

**COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL**

TERMO DE :

ABERTURA      ( ) ENCERRAMENTO

NESTA DATA :

INICIEI O 34º      ( ) ENCERREI O     º

Este volume destes autos com 6601 folhas.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2017.

Escrivão



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805122 - e.mail: vt22.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010278-54.2014.5.01.0022**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANA LUISA FONSECA FERREIRA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -  
FALIDO

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS S A - FALIDO

RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para efetuar o depósito da importância de R\$ 161.221,35, em 15 dias, sob pena de execução acrescida de 10%, na forma do art. 475-J do CPC.

Em caso de dúvida, acesse a página:

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

RIO DE JANEIRO ,2 de Dezembro de 2016

RONALDO GOMES DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0011377-16.2014.5.01.0004  
AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
LIDIA QUIETO VIANA

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S):** Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, na pessoa de Cleverson de Leme Neves Advogados e Consultoria  
RUA DA ASSEMBLEIA , 36, Décimo Primeiro Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

**09/02/2017 10:30**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



**40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE**  
**JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**  
**tel: (21) 23805140 - e.mail: vt40.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100571-45.2016.5.01.0040**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO**  
**(1125)**

**RECLAMANTE: MAURO TREIGER ROZENSZAJN**

**RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO**  
**APOSTOLO-ASSESPA e outros**

### **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO**

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE**  
**RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P GUSTAVO**  
**BANHO LICKS**

**AV. RIO BRANCO, Nº 143, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE**  
**JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Una**

**Data: 06/02/2017**

**Hora: 09:55**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



907 730 90

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100598-39.2016.5.01.0004  
AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
MARIA DA CONCEICAO CAETANO

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
S/A, NA PESSOA DE CLEVERSON LIMA NEVES  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, Terceiro Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

**18/05/2017 08:00**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)

3.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



06 DEZ 2016

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100598-39.2016.5.01.0004

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
MARIA DA CONCEICAO CAETANO

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, NA PESSOA DE FREDERICO COSTA RIBEIRO AVENIDA RIO BRANCO , 143, TERCEIRO ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

**18/05/2017 08:00**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)

3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100598-39.2016.5.01.0004

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
MARIA DA CONCEICAO CAETANO

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A,  
NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS  
AVENIDA RIO BRANCO, 143, TERCEIRO ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ -  
CEP: 20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

18/05/2017 08:00

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

07 DEZ 2016

GUSTAVO BANHOLICKS

JFRJ  
Fis 1

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO  
AV. VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR, SAÚDE - RJ  
Telefone: 3218-7654  
www.jfrj.jus.br

MANDADO Nº: MAN.0050.002715-9/2016  
ÁREA : 1  
BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO



00050005000271592016

CLASSE: 3000  
PROCESSO: 0144268-22.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144268-7)  
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL/INSS  
PARTE RÉ: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.  
CPF/CNPJ: 12.045.897/0001-59  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 115.262,79  
No. DA CDA(S): 129552607 (17/09/2016-83186,60); 129552615  
DESTINATÁRIO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 66, TERREO, 2 a 4, 1 a 13 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ

OBS: O(s) valor(es) atualizado(s) da(s) dívida(s), parcelamento(s) e pagamento(s) poderá(ao) ser verificado(s) junto ao autor (Exequente). Em se tratando de débito da Procuradoria da Fazenda Nacional junto à página da Internet ([www.pqfn.fazenda.gov.br](http://www.pqfn.fazenda.gov.br)).

CITAÇÃO do destinatário para, em 5 dias, pagar a dívida total atualizada e as custas judiciais, ou prestar garantia equivalente à execução (art. 8º da Lei 6.830/80). Conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, fica desde logo autorizado o cumprimento do presente mandado fora dos dias e horários estabelecidos no caput do referido dispositivo, condicionada sua efetivação à prévia diligência em dia útil, no horário de 6 às 20 horas, devidamente certificada pelo Oficial de Justiça, excetuada de qualquer modo, a realização de diligência em horário reservado ao repouso noturno (entre 22 e 6 horas). Fica o destinatário ciente que este Juízo funciona na Avenida Venezuela nº 134, anexo B, 6º andar, Saúde - RJ, no horário de atendimento ao público das 12 às 17 horas.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Titular, BIANCA STAMATO FERNANDES, no Município do Rio de Janeiro, em 29/11/2016, por RODRIGO ORTIZ (ANALISTA JUDICIÁRIO(A)).

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
RAFAELA GUIMARAES PEIXOTO NOGUEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA  
Matrícula Nº: 12473



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 tel: (21) 23805110 - e.mail: vt10.rj@trt1.jus.br

07 DEZ 2016  
 GUSTAVO LICKS

PROCESSO: 0010674-67.2014.5.01.0010  
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
 RECLAMANTE: GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA  
 RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -  
 FALIDO e outros (2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks  
 AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ELIANE ZAHAR da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks** para ciência da Sentença Id 34fba76: "*...ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão restante e condeno as reclamadas, solidariamente, ao pagamento dos créditos relativos aos títulos ora deferidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora, observados os termos, parâmetros e limites estabelecidos na fundamentação supra, que a este decisum integra. Custas de R\$ 600,00, pela parte ré, calculadas sobre o valor de R\$ 30.000,00 arbitrado à condenação.*", bem como para apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário. **Prazo de 8 (oito) dias.**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
 Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido -



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



**REMETENTE:** 6ª Turma

AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 251, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20020-010

**DESTINATÁRIO:** GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A  
AVENIDA RIO BRANCO , 143- 3 andar, a/c Adminstrador Jud. Dr.Gustavo Licks,  
CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

**PROCESSO:** RO. 0011212-30.2015.5.01.0037

**RECORRENTE:** MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS

**RECORRIDO:** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

### NOTIFICAÇÃO

Tomar ciência do v. Acórdão, conforme cópia em anexo.

Prazo de 08 dias

RIO DE JANEIRO ,5 de Dezembro de 2016



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ANDREA DE AZEVEDO RAMOS RAUSCH DE QUEIROGA]



07 DEZ 2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**REMETENTE:** 6ª Turma

AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 251, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20020-010

**DESTINATÁRIO:** GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A  
AVENIDA RIO BRANCO, 143 - 3 andar, a/c Administrador Jud. Dr. Gustavo Licks,  
CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

**PROCESSO:** RO. 0011212-30.2015.5.01.0037**RECORRENTE:** MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS**RECORRIDO:** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## NOTIFICAÇÃO

Tomar ciência do v. Acórdão, conforme cópia em anexo.

Prazo de 08 dias

RIO DE JANEIRO, 5 de Dezembro de 2016



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ANDREA DE AZEVEDO RAMOS RAUSCH DE QUEIROGA]



1612051037390480000012709695

<http://pje.trt1.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

07 DEZ 2016

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805133 - e.mail: vt33.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101635-14.2016.5.01.0033  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: DILCINEIA SOUZA DA SILVA  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT  
AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -  
FALIDO  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-001

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una  
Data: 11/07/2017  
Hora: 08:50

33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Atenção ao ato Nº 1897/2003: PROIBIDO O USO DE TRAJES INADEQUADOS tais como calções de qualquer tipo, bermudas, camisetas sem manga, vestuário excessivamente curto ou que exponha a região abdominal, calças transparentes ou rasgadas, vestes colantes de malha e assemelhados e chinelos em geral. Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que **A AUDIÊNCIA SERÁ UNA;**

1. O autor deverá comparecer munido de sua CTPS e a reclamada portando contrato social ou atos constitutivos da empresa, admitindo-se a representação por preposto, o qual deverá portar sua CTPS e carta de apresentação (credencial).
2. A ausência do reclamado, assim como não preenchidos os requisitos supra, importará em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato (art. 844, CLT).
3. As provas serão produzidas em audiência de instrução e julgamento (art. 845, CLT), na qual as partes deverão oferecer seus documentos, em original ou na forma do art. 830, da CLT, sob pena de preclusão (Prov. no.12/92, da Correg. do E.TRT da 1a. Região). **Desejando as partes a oitiva de testemunhas deverão, justificando, apresentar o respectivo rol no prazo de 20 dias da data do recebimento desta notificação, e do reclamante, da data da ciência da audiência, sob pena de trazê-las independentemente de intimação e perda da prova.**
4. As partes deverão fazer-se acompanhar de advogados (Prov. 12/92, art.1, item b) solicitando-se ao reclamado que porte defesa escrita.
5. Fica ciente o reclamado que deverá trazer em autos os controles de frequência e recibos de

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

**4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br**

**MANDADO DE CITACÃO - AUDIÊNCIA UNA**

**AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**PROCESSO: 0011377-16.2014.5.01.0004**

**AUTOR: LIDIA QUIETO VIANA**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:**

Cleverson de Leme Neves Advogados e Consultoria  
RUA DA ASSEMBLEIA , 36, Décimo Primeiro Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20011-000

O/A MM. Juiz(a) BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, na pessoa de Cleverson de Leme Neves Advogados e Consultoria, para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

**Tipo: Instrução  
Data: 09/02/2017  
Hora: 10:30**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805110 - e.mail: vt10.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010960-45.2014.5.01.0010

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: WAGNER RAMOS PEREIRA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e outros

GUSTAVO BANHO LICKS  
12 DEZ 2016

## MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ELIANE ZAHAR da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks para, querendo, opor embargos à importância abaixo discriminada:

Principal: R\$ 8.898,49

Subtotal: R\$ 8.898,49

**Total: R\$ 8.898,49**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

GUSTAVO BANHO LICKS  
 132 LAVRADIO

PROCESSO: 0011016-76.2015.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros (2)

### MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS**

AVENIDA RIO BRANCO . 143 3 andar. a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34 a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS (que deverá dar ciência aos adm. CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB RJ 69.085 e FREDERICO COSTA OAB RJ 63.733 da presente ação) para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem.

**Tipo: Instrução**

**Data: 25/05/2017**

**Hora: 11:10**

**64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.

4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006 e com art. 29 da Resolução nº 136/2014, cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.

6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.

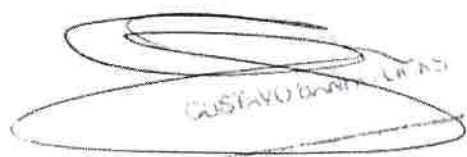
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805117 - e.mail: vt17.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011122-53.2013.5.01.0017

CLASSE: ARRESTO (178)

REQUERENTE: ELIANE MARIA GARCEZ OLIVEIRA DA FONSECA

REQUERIDO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)



12 DEZ 2017

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO n/p administrador **Gustavo Banho Licks**  
RUA SAO JOSE , 40, cobertura, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-020

O/A MM. Juiz(a) ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 n/p administrador Gustavo Banho Licks** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**  
**Data: 03/05/2017**  
**Hora: 09:15**

**17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 tel: (21) 23805116 - e.mail: vt16.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011681-76.2014.5.01.0016

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

13 NOV 2016

RECLAMANTE: SAYONARA ESPINDOLA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO a/c administrador judicial Cleverson de Lima Neves AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO , 455, conjunto 1109 - Edificio Cupello, CENTRO, NITEROI - RJ - CEP: 24020-076

O/A MM. Juiz(a) ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO a/c administrador judicial Cleverson de Lima Neves para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 14/03/2017

Hora: 10:20

16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) representante(s).

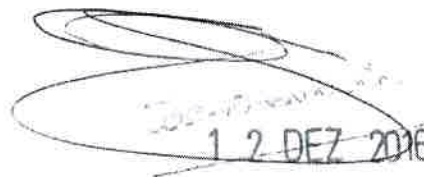
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805117 - e.mail: vt17.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011810-44.2015.5.01.0017

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDREA POVEDANO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

  
12 DEZ 2016

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO n/p administrador **Gustavo Banho Licks**  
RUA SAO JOSE , 40, cobertura, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-020

O/A MM. Juiz(a) ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 n/p administrador Gustavo Banho Licks** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo:** Inicial  
**Data:** 21/03/2017  
**Hora:** 09:22

**17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 34a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio, 132 5o. andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805134

Secretaria de Distribuição  
 Ao Oficial de Justiça

**PROCESSO: 0000897-54.2012.5.01.0034 – ExFis**

Recebido em, \_\_\_\_\_

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – Nº 0144/2016**

**Exeqüente**  
 Fazenda Nacional

**Executado**

Sociedade Universitária Gama Filho, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (MASSA FALIDA DE)

**Local da Diligência:**

A/C do Administrador Judicial Gustavo Banho Licks, Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006.

O Juiz do Trabalho Aurea Regina de Souza Sampaio MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supra mencionado e, sendo aí, **INTIME GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (MASSA FALIDA DE) A/C do Administrador Judicial Gustavo Banho Licks**

Tomar ciência da homologação de fls. 234, para fixar o valor principal devido à parte autora em 173.849.409,62 TRs, acrescido de juros até a data da quebra e correção monetária.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RIO DE JANEIRO, 28 de Novembro de 2016

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente Mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC).

Letícia Borges Rocha Lima  
 Técnico Judiciário

4 2 002 2016  
 5 15 2016  
 CÓPIA



Consulta de andamento processual - peças de processo eletrônico em: [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)  
Cadastramento para visualização das peças do processo: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
AV. VENEZUELA, 134, BL. B, 6º andar - SAÚDE - RJ - CEP: 20.081-312

MANDADO Nº: **MAN.0048.005012-6/2016**  
ÁREA:  
BAIRRO: **CENTRO**

JFRJ  
Fls 1

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**



12 DEZ 2016  
GUSTAVO BANHO LICKS

CLASSE: 3000  
PROCESSO: 0532568-72.2002.4.02.5101 (2002.51.01.532568-0)  
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL  
PARTE RÉ: SOC/ UNIVERSITARIA GAMA FILHO E OUTROS  
DESTINATÁRIO: **GUSTAVO BANHO LICKS, Administrador Judicial**  
ENDEREÇO: **AVENIDA RIO BRANCO, 143 / 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil**  
VALOR DO DÉBITO: **R\$ 691.264,29 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos, em 11/11/2016)**  
CDAs: 7020200116374  
PROC. ADMINIST.: 137070000849401

**A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**  
**M A N D A** ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A** (processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001), na pessoa do administrador judicial, o **GUSTAVO BANHO LICKS**, a fim de que fiquem reservados bens suficientes à preferência de **FAZENDA NACIONAL**, no valor de **R\$ 691.264,29 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos, em 11/11/2016)**, a ser atualizado até a data do pagamento, na forma da petição que acompanha por cópia o presente. Cientifique-o de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução**, haja vista a expedição de ofício para penhora no rosto dos autos do processo falimentar.  
**AVISO: este processo tramita por meio eletrônico (Lei 11.419/2006).**

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2016, por **MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A).**

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA - Matrícula: 12043**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 tel: (21) 23805128 - e.mail: vt28.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010626-54.2014.5.01.0028

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GILBERTO DE SOUZA SANTOS

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e outros

*(Handwritten signature)*  
 GUSTAVO BANHO LICKS  
 12 DEZ 2016

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO BANHO LICKS  
 AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) JOSE DANTAS DINIZ NETO da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO n/p Administrador Judicial GUSTAVO BANHO LICKS** para tomar ciência da homologação dos cálculos atualizados pela contadoria, no valor de **R\$ 41.745,14**, correspondente a **3.270.419,95 TR pro-rata**, referentes ao saldo principal corrigido devido.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
 Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 9 de Dezembro de 2016

RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS



12 NOV. 2016

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805155 - e.mail: vt55.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100635-10.2016.5.01.0055**  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: ELIANA MELLO DE SOUZA  
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO A/C Dr. Cleverson de Lima Neves  
RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**  
**Data: 26/04/2017**  
**Hora: 13:25**

55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º do TPT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011929-32.2015.5.01.0008

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -  
FALIDO

14 NOV. 2016

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -  
FALIDO

AVENIDA RIO BRANCO , 143 3 andar, a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO,  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006; RUA DO ROSARIO , 61, sl 601, CENTRO, RIO  
DE JANEIRO - RJ - CEP: 20041-004

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as  
instruções que se seguem:

**Tipo:** Una

**Data:** 21/03/2017

**Hora:** 10:00

**8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, devendo o Autor obrigatoriamente portar sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do



## Atas de Audiências (ANEXO II)



## 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100993-72.2016.5.01.0055

Em 01 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100993-72.2016.5.01.0055 ajuizada por AZIZ AHMED em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 13h53min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO, OAB nº 154870/RJ. Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ. Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas, em peças apartadas, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

*Observem os patronos que deverá ser indicado para habilitação nos autos pelo Juízo apenas o advogado que receberá as publicações/notificações, o qual deverá ainda informar o número do seu CPF para tal fim, sem o qual a vinculação não poderá ser efetuada. A habilitação dos outros advogados poderá ser diligenciada pelos próprios via sistema, podendo estes visualizar o processo no PJEsem habilitação ou certificado digital.*

O advogado da segunda ré informa que atua na condição de representante da Massa Falida.

Informa o reclamante que já sacou o FGTS, porque está aposentado.

Declararam as partes não haver outras provas a produzir.

Em razões finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Encerrada a instrução.

**Adiado sine die para sentença.**

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 13.57 horas.

**MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por Carla Nascimento, Secretária de audiência*

**75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100490-88.2016.5.01.0075**

*Em 01 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100490-88.2016.5.01.0075 ajuizada por CLEIA DALVA PERNAMBUCO DE FRAGA RODRIGUES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 14h19min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e seus advogados.

O(A) autor(es) requereu que os réus, injustificadamente ausentes sejam considerados revéis, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

**Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de id 99f1d2a, cite-se a 1ª ré por edital.**

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 23/02/2017, às 13h45min.

**Notifiquem-se a 2ª e 3ª rés da nova data.**

Mantidas as determinações anteriores, inclusive quanto à audiência UNA.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14h54min.

**LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Rodrigo Coutinho Rodrigues Murad, Secretário(a) de Audiência.*

## 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011592-65.2014.5.01.0012

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza LIVIA DOS SANTOS VARDIERO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO, número 0011592-65.2014.5.01.0012, ajuizada por BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPES/A.

Às 11h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do advogado, Dr. MARIO CESAR DE OLIVEIRA VICENTE, OAB nº 90579/RJ.

Presente a preposta da ré ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Sra. Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhada da advogada, Dra. ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que deverá juntar substabelecimento no prazo de 48 horas.

Ausentes as rés GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A. Presente o advogado, Dr. RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Neste ato, recebo a defesa das 2ª e 3ª reclamadas (em peça única), considerando que as mesmas foram citadas para a audiência anterior mediante edital, apesar de já ter sido decretada a falência. Retirado o sigilo neste ato.

Manifestou o autor sobre a defesa das 2ª e 3ª rés, nos seguintes termos: "Reportou-se aos termos da inicial, inclusive houve valor confessado na peça de defesa". Nada mais.

Declararam as partes não haver outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

Adiado "sine die" para sentença.

Cientes as partes e seus patronos, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 11h15min.

E, para constar, eu, Teófilo J. Vasconcellos - Secretário de Audiências, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada e, no mesmo ato, juntada aos autos nos termos da lei.

**GLAUCIA ALVES GOMES**

**Juíza do Trabalho Substituta**

**38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100150-61.2016.5.01.0038**

*Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz RONALDO DA SILVA CALLADO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100150-61.2016.5.01.0038 ajuizada por CLEONICE PRALON em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 10h02min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VERONICA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 122375/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que deverá juntar substabelecimento em 5 dias.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, requereu a autora a aplicação da pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST, o que será analisado em sentença.

**CONCILIAÇÃO REJEITADA.**

Defesas escritas lidas e juntadas aos autos com documentos, sigilo retirado em audiência, salvo em relação à defesa da reclamada ausente, que permanece em sigilo.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Prova documental preclusa.

Vista ao reclamante por 15 dias (CPC, arts.429, II, 436 e 437), a contar do dia 06/12/2016, presumindo-se com o silêncio que tem por verdadeiros os documentos anexados à defesa.

Uma vez que as partes presentes informam que não há mais provas a produzir, resta encerrada a instrução processual, permanecendo os presentes inconciliáveis.

Após, venham conclusos para sentença.

As partes e patronos presentes acompanharam, através do monitor, a elaboração da presente ata, não tendo apresentado qualquer impugnação quanto a seu teor.

Nada mais.

*RONALDO DA SILVA CALLADO*

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por João Gustavo Santos Marçal, Secretário(a) de Audiência.*



**10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO 0100399-96.2016.5.01.0010**

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELIANE ZAHAR, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100399-96.2016.5.01.0010 ajuizada por ELESBAO JOAQUIM RIBEIRO PINTO NOVO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 08h20min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr. BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr. BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada dos réus, a parte autora requereu a aplicação da pena de revelia, o que será apreciado em momento oportuno.

As partes declaram que não tem outras provas a produzir, pelo que encerra-se a instrução.

Em razões finais se reportam aos elementos dos autos.

Prejudicada a derradeira proposta conciliatória.

Adiado sine die.

**ELIANE ZAHAR**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Marta Guimarães, Secretário(a) de Audiência.*

**25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010637-58.2015.5.01.0025**

*Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz RONALDO SANTOS RESENDE, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010637-58.2015.5.01.0025 ajuizada por JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 14h01min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). CLAUDIO ALMEIDA LOPES, OAB nº 166487D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Declararam as partes não terem outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Em razões finais, as partes reportam-se aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

**SINE DIE para sentença.**

Partes cientes.

Audiência encerrada às 14h02min

**RONALDO SANTOS RESENDE**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por YANNALIVIAGIRALDISZILAGYI, Secretário(a) de Audiência.*

## 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011218-64.2015.5.01.0028

*Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE DANTAS DINIZ NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011218-64.2015.5.01.0028 ajuizada por MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 13h19min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Ricardo Jose Leite de Sousa, OAB nº 108996/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, na pessoa de Sr. Adenor Gonçalves dos Santos. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

**Depoimento pessoal do(a) autor(es):** que iniciou a prestação de serviços à primeira ré em agosto/2011, sendo responsável para implementar um Centro de Pesquisa na área de Direito Empresarial; que, em 2012, passou a dar aulas na graduação e pós graduação; que, no período anterior, também se relacionava com o corpo docente em reuniões para a elaboração do Centro; que estava subordinado ao Reitor, Sr. Marcio André; que havia a obrigatoriedade de comparecimento diário à primeira ré;

que, inicialmente, houve ajuste para percepção de R\$15.000,00 fixos até a conclusão do Centro; que, após o início das atividades do Centro, o reclamante iria receber o valor fixo, acrescido de uma parcela variável, cujo cálculo levaria em consideração o número de alunos matriculados nos cursos de pós graduação; que o Centro não fora concluído, mas as atividades relacionadas nunca cessaram; que, em 2012, passou a dar aulas e receber também um salário fixo de aproximadamente R\$6.500,00; que, por todo o contrato, conciliou atividades em sala de aula e coordenador da implantação do Centro; que, a partir de maio/2012, a ré deixou de pagar a remuneração fixa relacionada ao desenvolvimento das atividades do Centro, sem que suas atribuições tenham sido encerradas. ENCERRADO.

**Depoimento pessoal do preposto da ASSESPA:** que o termo aditivo ao contrato de assunção de obrigações não acarretou gestão compartilhado; que o Sr. Marcio Andre Mendes da Costa não assumiu a presidência da ASSESPA. ENCERRADO.

Primeira testemunha do **autor(es)**: LUIS GUSTAVO GRANDINETTI, identidade nº 381.170.1, divorciado(a), desembargador aposentado, residente e domiciliado(a) na Av Visconde de Albuquerque, 1180/302, Leblon. Advertida e compromissada. **Depoimento:** "que foi membro do

Conselho Universitário, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, Coordenador Geral de Direito e Coordenador do Programa de Pós Graduação strictu sensu da Universidade; que, em agosto/2011, reuniu-se com o Reitor Marcio Andre e o reclamante, ocasião em que foi anunciada a contratação do reclamante para atuar como professor da Universidade, pessoa física, bem como para implementar um Centro de Pesquisa de Pós Graduação na área de Direito Empresarial, através de pessoa jurídica; que, em relação à implementação do Centro, não pode afirmar que o autor laborava diariamente, mas certo é que participava de reuniões periódicas com o depoente; que foi informado pelo Sr. Marcio que o reclamante iria receber uma remuneração como PJ (R\$15.000 em média) e outra pela atuação como professor (R\$6.000,00 em média); que, à época, o Sr. Marcio Andre era reitor da Gama Filho e diretor da Galileo; que a única PF que atuava pela referida PJ era o reclamante. ENCERRADO.

Declaram as partes que não têm mais provas a produzir, ficando encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas, reiterando o autor que deve ser aplicada a pena de confissão às 1a, 3a e 4a rés em razão do não comparecimento à audiência inaugural e de instrução.

Rejeitada derradeira proposta conciliatória.

**Adiado sine die para sentença.**

**JOSE DANTAS DINIZ NETO**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por RafaellaD Andrade Mangionede Souza, Secretário(a) de Audiência.*

**34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011462-09.2014.5.01.0034**

*Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011462-09.2014.5.01.0034 ajuizada por RICARDO PIRES MESQUITA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 10h24min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANO CARDOSO PALMA, OAB nº 151043/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - MASSA FALIDA e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausentes os réus MARCIO ANDRE MENDES COSTA e W EDUCACIONAL EDITORA E CURSOS LTDA Diante da ausência injustificada do réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, MARCIO ANDRE MENDES COSTA, W EDUCACIONAL EDITORA E CURSOS LTDA e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, aplico-lhe(s) a pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos, da GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - MASSA FALIDA e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A.

Vista ao autor por 10 dias (CPC, art. 372), a contar de 06/12/2016.

**Declararam as partes não ter mais provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.**

Em razões finais orais reportaram-se aos elementos dos autos, tendo sido recusada a derradeira proposta de conciliação.

*Após o prazo acima, venham os autos conclusos para prolação de sentença.*

**AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO**

Juíza do Trabalho

**ATA DE AUDIÊNCIA****58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****PROCESSO 0010748-40.2015.5.01.0058**

*Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MAIRA AUTOMARE, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010748-40.2015.5.01.0058 ajuizada por ROSANGELA BORGES DA SILVA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 08h04min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MAURICIO FERREIRA DO REGO, OAB nº 85479/RJ.

AUTOR: ROSANGELA BORGES DA SILVA: CPF (902.346.427-34).

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

RÉU: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA: CNPJ (34.150.771/0001-87).

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada dos 2º e 3º réus, o autor requereu que sejam considerados reveis, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação recusada.

Defesas escritas, com documentos.

Alçada fixada no valor dado à causa na inicial.

Preclusa a prova documental.

Vista à parte autora da contestação da 3ª ré, que se reportou aos termos da inicial.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução.

Razões finais orais, reportando-se os presentes aos elementos dos autos.

Proposta conciliatória final recusada.

Adiado *sine die* para sentença.

Registra o Juízo que as partes e advogados acompanharam o registro desta ata pelo monitor, tendo conhecimento de todo seu teor e com este anuindo.

Audiência encerrada às 08h06min.

**MAIRA AUTOMARE**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Fábio Moraes Carneiro, Secretário(a) de Audiência.*



**52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011479-62.2015.5.01.0052**

*Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011479-62.2015.5.01.0052 ajuizada por HELENA DA CRUZ MEZZOMO em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.*

Às 15h13min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Requer a patrona da reclamada a aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato as reclamadas. o que será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação recusada.

Contestação em peça única , com documentos, cujo sigilo é retirado neste ato.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir.

Encerrada a instrução.

Razões finais orais remissivas. Proposta final de acordo rejeitada.

**Adiado sine die para sentença .**

Audiência encerrada às 15h16.

E, para constar, eu, Terezinha A.Pereira , Secr.Audiência Judiciário, digitei a presente, que vai assinada na forma da lei.

6641

**HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO**

Juiz do Trabalho

**8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100242-32.2016.5.01.0008**

*Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza VALESKA FACURE PEREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100242-32.2016.5.01.0008 ajuizada por MONICA DE PAULA JUNG em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 09h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Defesa em peça única com documentos.

Neste ato foi retirado o sigilo da contestação.

Alçada fixada de acordo com a inicial.

Manifesta-se a parte autora nos seguintes termos: reporta-se à inicial.

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Em razões finais, as partes se reportaram aos elementos dos autos, inconciliáveis.

Passamos a proferir a seguinte

**DECISÃO**

**GRATUIDADE DE JUSTIÇA**

Diante dos termos da declaração lançada na inicial, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com o § 3º, do art. 790 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.537, de 27.08.2002, publicada no DOU de 28.08.2002.

**PRESCRIÇÃO**

Tendo em vista que a presente foi ajuizada em 26/02/2016, acolho a arguição para fixar o marco prescricional em 26/02/2011 na forma do artigo 7 XXIX da CRFB.

## SOLIDARIEDADE

A solidariedade não se presume, decorre da lei ou da vontade das partes, mas a existência do grupo econômico do qual, por força de lei (artigo 2º § 2º da CLT), decorre a solidariedade, resta provada até mesmo através de indícios. No caso dos autos, as reclamadas, assistida e representadas pela mesma Advogada, apresentaram defesa em peça única e confirmam parcialmente os fatos apontados na inicial. Assim, declara-se a solidariedade entre as reclamadas para fins de solvabilidade dos créditos devidos aos autores. PROCEDE.

## PARCELAS CONTRATUAIS

As reclamadas CONFIRMAM o inadimplemento das parcelas apontadas na inicial, sendo certo que os riscos da atividade econômica cabem ao empregador na forma dos artigos 2 e 3 da CLT. Veja que a imprevidência afasta a ocorrência de força maior, na forma do artigo 501 da CLT.

Assim, INCONTROVERSA a dispensa imotivada sem o pagamento das parcelas contratuais e da extinção; considerando que não foram lançados aos autos os documentos de que tratam os artigos 135/145/464/477, todos da CLT, PROCEDEM os pedidos formulados nos itens 1, 2 (já tendo sido deferida a antecipação dos efeitos da tutela, que ora confirmamos, em assentada anterior), 3, 4, 5 do rol. PROCEDE, de qualquer forma, o pedido de indenização substitutiva do FGTS+40%, pelos depósitos faltantes ou a menor, inclusive sobre as parcelas deferidas na presente ação. A parte autora deverá comprovar nos autos o valor efetivamente recebido, a fim de viabilizar o cálculo da indenização.

IMPROCEDE o pedido de pagamento de adicional de aprimoramento, eis que a norma coletiva que serve de base à pretensão não foi lançada aos autos.

PROCEDE o pedido de pagamento da multa do artigo 477 da CLT, eis que não havia falência no momento da extinção contratual, não se aplicando a S. 388 do C. TST.

IMPROCEDE o pedido de pagamento da multa do artigo 467 da CLT, na forma da S. 388 do TST, eis que a falência se deu em momento anterior ao da denominada "audiência inaugural".

## HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Devidos, no percentual de 15%, vez que atendidos os pressupostos fixados pela Lei 5584/70, quais sejam, miserabilidade e assistência sindical. Neste sentido, Súmulas 219 e 329 do C. TST. PROCEDE.

## DISPOSITIVO

Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar as reclamadas SOLIDARIAMENTE a pagar, em oito dias, as parcelas deferidas de acordo com o disposto na fundamentação supra, que integra a presente para todos os efeitos legais.

Os valores deverão ser apurados em liquidação por artigos, quando deverão ser observados os parâmetros supra, os documentos dos autos e a dedução dos valores pagos a idêntico título, acrescidos de juros e correção monetária na forma legal, sendo esta a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços (Súmula 381 do TST).

Autorizados os descontos fiscais e previdenciários, observados os artigos 46 da Lei 8541/92, o Provimento 01/96 da CGJT e a S. 368 do C. TST. Há de se observar, outrossim, que não incidirá a contribuição previdenciária sobre as verbas elencadas no artigo 214 § 9º do Decreto 3048/99. Indevida a responsabilização exclusiva da reclamada por ausência de amparo legal.

Custas pela reclamada de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor de R\$ 100.000,00, ora atribuído à condenação, dispensado o recolhimento NA FORMA DA SÚMULA 86 DO TST.

**SENTENÇA PROFERIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PARTE AUTORA CIENTE DO PRAZO RECURSAL (S. 197 DO TST).**

Ficam cientes as partes de que os embargos de declaração não se prestam a obtenção de reexame de questões já analisadas, sendo que verificada a ocorrência de Embargos meramente protelatórios, será aplicada a "multa" de que trata o parágrafo segundo do artigo 1026 do NCPC.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

As partes e patronos presentes acompanharam a digitação integral da ata, através do monitor que lhes é disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiências, não tendo efetuado qualquer impugnação, concordando expressamente com o teor nela contido.

E, para constar, eu VALESKA FACURE PEREIRA, redigi a presente ata que vai devidamente assinada por meio eletrônico.

Audiência encerrada às 09:40 horas.

**VALESKA FACURE PEREIRA** - Juíza do Trabalho

**4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100033-75.2016.5.01.0004**

*Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz GUSTAVO FARAH CORREA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100033-75.2016.5.01.0004 ajuizada por RAFAELLA CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DE SOUSA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 12h18min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação prejudicada.

Inicialmente, **RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO PARA QUE PASSE A CONSTAR A ATUAL SITUAÇÃO JURÍDICA DA SEGUNDA RÉ: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A.**

Requeru a reclamante a decretação da revelia e a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato em relação à segunda e terceira reclamadas, o que será apreciado oportunamente.

Considerando que a primeira reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, o que, inclusive, é ratificado pela devolução de mandado de intimação com certidão negativa (ID 2ae4d83), **defiro a citação por edital.**

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 30/06/2017, às 10h30min.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 12h27min.

**GUSTAVO FARAH CORREA**

Juiz do Trabalho Substituto.

*Ata redigida por LEÔNICIO DE AGUIAR VASCONCELLOS FILHO, Secretário(a) de Audiência.*



## 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010776-75.2014.5.01.0047

*Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz AMERICO CESAR BRASIL CORREA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010776-75.2014.5.01.0047 ajuizada por RITA DE CASSIA DOS SANTOS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 11h25min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES, OAB nº 93002/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Partes presentes.

Sem conciliação, não tendo as partes apresentado números a consideração.

Contestação da 1ª ré sem sigilo.

Argui a demandada defesa indireta de Carência de Ação por ilegitimidade sob o fundamento de ter sido sucedida pela 2ª ré. Sendo a legitimidade condição para o regular exercício do direito de ação, deve ser apreciada à luz do princípio da asserção, ou seja, de acordo com o constante da inicial e ali está afirmado que a demandante prestou serviços para ambas as rés, e que são partícipes do mesmo grupo econômico. Havendo pedido de responsabilização solidária, o que basta para legitimá-la no polo passivo, eis que se reconhecida este liame jurídico, a defendente participará da sucumbência. Protestos da defendente. Anoto agora tratando de direito material, que não há óbice jurídico a que integrem o polo passivo sucessor e sucedido

Não há defesas indiretas a serem apreciadas.

Contestação das 2ª e 3ª rés sob sigilo.

Não há defesas indiretas a serem apreciadas.

Retiro o sigilo das contestações e documentos e dou vista a demandante.

Designo o prazo de 10 dias, a partir de segunda-feira, 12/12/2016, ao demandante para dizer sobre documentos instrutores da defesa.



Com sua fala sobre documentos, o(a) demandante apresentará razões. As rés apresentarão as suas por 10 dias, prazo comum, a partir de 23/01/2017. Em seguida, caso se mantenham inconciliáveis, subam-me conclusos para sentença.

Sine die.

**AMERICO CESAR BRASIL CORREA**

Juiz Titular de Vara do Trabalho

*Ata redigida por Rafael Matos, Secretário(a) de Audiência.*

**52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101210-27.2016.5.01.0052**

*Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101210-27.2016.5.01.0052 ajuizada por SILVIA BARCELOS ROSA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 09h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FLAVIA MOURA DE SOUZA, OAB nº 101875D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

**Depois de ouvidos, na forma da Lei, pela MM.Juíza do Trabalho, aceitaram a proposta de conciliação, nas seguintes condições:**

As Rdas pagarão à Rte a quantia líquida de R\$123.295,49, devendo o competente crédito ser habilitado na Massa Falida, **devendo a secretaria da Vara expedir a certidão de habilitação para o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.**

Custas de R\$2.465,00, pelo Rte dispensado.

Quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho, mantidas as anotações na CTPS do autor.

**A secretaria da Vara deverá proceder a baixa na CTPS da reclamante com data de 15/08/2014, certificando-se nos autos.**

Cumprido, dê-se baixa e arquivem-se.

6650

Eu, Terezinha A. Pereira, An. Judiciário, lavrei o presente que vai assinado pelo MM. Juiz do Trabalho e pelas partes.

**HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO**

Juiz do Trabalho

6651

## ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0010864-96.2015.5.01.0009  
**AUTOR(ES):** ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI  
**RÉU(RÉ):** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

*Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARCELA DE MIRANDA JORDAO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 09h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Lygia Nobre Franco, OAB nº 65695D/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do(a) réu(ré), o(a) autor(es) requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação rejeitada.

A despeito do requerimento acima, as reclamadas apresentam contestação escrita, em peça única, juntada aos autos, com documentos.

O Juízo retira, no ato, o sigilo da defesa e dos documentos.

Prova documental preclusa.

Defiro o prazo preclusivo de 30 dias para o autor manifestar-se sobre os documentos dos autos, a teor do art. 350 do CPC.

**Após o prazo da autora, venham conclusos para sentença.**

6652

Nada mais.  
MARCELA DE MIRANDA JORDAO  
Juíza do Trabalho

Autor(es)

Réu(ré)

Advogado(a) do Autor(es)

Advogado(a) do Réu(ré)

JULIO CESAR OLIVEIRA CORREA

Diretor(a) de Secretaria

# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0010616-22.2014.5.01.0024  
**AUTOR(ES):** GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA  
**RÉU(RÉ):** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

*Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 10h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). FELIPE DA ROCHA TEIXEIRA, OAB nº 153214/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FABIO ELIEZER DE FREITAS OLIVEIRA, OAB nº 138008/RJ.

TENDO em vista a ausência das reclamadas, requereu a parte-autora fossem as mesmas consideradas **reveis** e **confessas** quanto à matéria de fato, o que será apreciado por ocasião da sentença.

Conciliação recusada.

Contestações com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Preclusa a prova documental, nos termos dos arts. 787 da CLT e 434 do CPC. Já que incontroversa a dispensa a injusta determina-se que a Secretaria da Vara proceda a expedição de **ALVARÁ** para levantamento do FGTS sendo desnecessário Ofício para habilitação ao seguro desemprego, tendo em vista que ao tempo em que era empregada, era funcionária pública municipal.

Neste ato determina-se que a Secretaria da Vara proceda a baixa na CTPS do autor com data de 25/04/14.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais orais reportando-se aos elementos dos autos. Conciliação final recusada.

Após, adiado, *sine die* para sentença.

As partes presentes acompanharam o registro dessa ata através do monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e conteúdo.

A presente ata serve como **ATESTADO DE COMPARECIMENTO** a todas as partes que estiveram aqui presentes, para todos os efeitos legais, não podendo sofrerem penalidades ou descontos em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos do Art. 822 da CLT. Cientes os presentes.

Nada mais.

**JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA**  
Juiz do Trabalho

**8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100306-42.2016.5.01.0008**

*Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza VALESKA FACURE PEREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100306-42.2016.5.01.0008 ajuizada por MARILENE BRAGA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 10h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES, OAB nº 93002/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento em 10 dias.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos.

Neste ato foi retirado o sigilo da contestação.

Alçada fixada de acordo com a inicial.

Registra a parte autora já ter sido efetuada a anotação de baixa na CTPS da reclamante. Já foi expedido alvará para levantamento do FGTS da reclamante. **Expeça-se ofício para habilitação da reclamante no seguro-desemprego na forma da antecipação dos efeitos da tutela deferida.**

Manifesta-se a parte autora nos seguintes termos: reporta-se à inicial.

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Em razões finais, as partes se reportaram aos elementos dos autos, inconciliáveis.

Passamos a proferir a seguinte DECISÃO

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Diante dos termos da declaração lançada na inicial, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com o § 3º, do art. 790 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.537, de 27.08.2002, publicada no DOU de 28.08.2002.

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA



Quanto a necessidade de prévia submissão da demanda a referida Comissão, já há manifestação do C. STF, ADIN's 2139-7 e 2160-5, que, por maioria, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, deferiu parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição relativamente ao artigo 625-D da CLT e afastar a obrigatoriedade da prévia submissão da demanda a Comissão.

### SOLIDARIEDADE

A solidariedade não se presume, decorre da lei ou da vontade das partes, mas a existência do grupo econômico do qual, por força de lei (artigo 2º § 2º da CLT), decorre a solidariedade, resta provada até mesmo através de indícios. No caso os réus CONFESSAM a transferência na forma dos artigos 10 e 448 da CLT, bem como a existência do grupo noticiado na inicial, pelo que declara-se a solidariedade entre as reclamadas para fins de solvabilidade dos créditos devidos aos autores. PROCEDE.

### PRESCRIÇÃO

ACOLHO para fixar o marco prescricional em 10/03/2011 na forma do artigo 7, XXIX da CRFB.

### EXTINÇÃO CONTRATUAL

As reclamadas CONFIRMAM a inexistência de pagamento das parcelas da extinção contratual, bem como a dispensa imotivada, não tendo lançado aos autos os documentos de que tratam os artigos 135/145/464/477, todos da CLT. Veja, ainda, que a dispensa imotivada é presunção que se estabelece em favor do empregado na forma do princípio da continuidade da relação de emprego e da Súmula 212 do TST.

Considerando o acima exposto PROCEDEM os pedidos formulados nos itens D(d1, d2, d3, d4, d5, d6, d7, d8, d9, d10) do rol.

Com efeito, aplicável a multa do artigo 477 da CLT, uma vez que as verbas incontroversas não foram pagas no prazo legal e a quebra se deu em momento anterior ao prazo supra. PROCEDE .

IMPROCEDE o pedido de pagamento da multa do artigo 467 da CLT, eis que a quebra se deu em momento anterior ao da audiência inaugural. Inteligência da Súmula 388 do TST

Registra-se, ainda, que o aviso prévio integra o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais na forma do artigo 487 da CLT.

Não há de se falar em entrega de guias ante a antecipação dos efeitos da tutela que ora confirmamos. PROCEDE, entretanto, o pedido de pagamento de indenização substitutiva, nos termos do disposto nos arts. 186 c/c 927 do Código Civil. No caso do FGTS+40%, a indenização será devida pelos depósitos faltantes ou a menor, inclusive sobre as parcelas deferidas na presente ação. Quanto ao seguro-desemprego, a indenização deverá ser calculada observando-se todos os parâmetros para o cálculo das parcelas do benefício, conforme previsto na Legislação específica.

### DANOS MORAIS

Na esfera trabalhista, a indenização por dano moral (artigo 5º, V e X da CRFB) é cabível quando atingida a honra, a reputação profissional do trabalhador. Ou seja, quando o empregador, através de sua conduta, macula o que o obreiro tem de mais precioso – sua imagem profissional. No caso dos autos, o autor não logrou comprovar uma das hipóteses acima destacadas, aptas a gerar a indenização por dano moral (fato constitutivo de seu direito – artigo 818 da CLT c/c 333, I do CPC). Observe-se, inclusive, que os supostos danos podem ser recompostos, como efetivamente o foram em item anterior. Improcede.

### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

PROCEDE, no percentual de 15%, vez que atendidos os pressupostos fixados pela Lei 5584/70, quais sejam, miserabilidade e assistência sindical. Neste sentido, Súmulas 219 e 329 do C. TST. PROCEDE.

### COMPENSAÇÃO E DEDUÇÃO

Defere-se a dedução de todos os valores já pagos a idênticos títulos aos ora deferidos, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa da parte autora. Rejeita-se o pedido de compensação, instituto que se aplica, apenas, quando ocorre débito do credor em face do devedor, o que não se encontra caracterizado.

### DISPOSITIVO

Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar as reclamadas SOLIDARIAMENTE a pagar, em oito dias, as parcelas deferidas de acordo com o disposto na fundamentação supra, que integra a presente para todos os efeitos legais.

Os valores deverão ser apurados em liquidação por artigos, quando deverão ser observados os parâmetros supra, os documentos dos autos e a dedução dos valores pagos a idêntico título, acrescidos de juros e correção monetária na forma legal, sendo esta a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços (Súmula 381 do TST).

Autorizados os descontos fiscais e previdenciários, observados os artigos 46 da Lei 8541/92, o Provimento 01/96 da CGJT e a S. 368 do C. TST. Há de se observar, outrossim, que não incidirá a contribuição previdenciária sobre as verbas elencadas no artigo 214 § 9º do Decreto 3048/99. Indevida a responsabilização exclusiva da reclamada por ausência de amparo legal.

Custas pela reclamada de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor de R\$ 15.000,00, ora atribuído à condenação, OBSERVADA A S. 86 DO TST.

SENTENÇA PROFERIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PARTE AUTORA CIENTE DO PRAZO RECURSAL (S. 197 DO TST).

Ficam cientes as partes de que os embargos de declaração não se prestam a obtenção de reexame de questões já analisadas, sendo que verificada a ocorrência de Embargos meramente protelatórios, será aplicada a "multa" de que trata o parágrafo segundo do artigo 1026 do NCPC.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

As partes e patronos presentes acompanharam a digitação integral da ata, através do monitor que lhes é disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiências, não tendo efetuado qualquer impugnação, concordando expressamente com o teor nela contido.

E, para constar, eu VALESKA FACURE PEREIRA, redigi a presente ata que vai devidamente assinada por meio eletrônico.

Audiência encerrada às 10:30 horas.

**VALESKA FACURE PEREIRA** - Juíza do Trabalho

## 79ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100635-35.2016.5.01.0079

LINGUÍSTICA: estudo das mudanças que a significação das palavras, como sinais das ideias, sofre no espaço ou no tempo.

Horário originalmente designado: 11h10min

*Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 79ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE SABA FILHO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100635-35.2016.5.01.0079 ajuizada por PIETRO NOVELLINO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 13h42min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER GIL JANSEN PEREIRA, OAB nº 121321/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

O ilustre advogado da parte autora aduz que seu cliente é idoso e encontra-se internado no Pró Cardíaco, requerendo seja-lhe deferido prazo para a comprovação, o que defiro, até 31.01.2017.

O ilustre advogado do réu MASSA FALIDA aduz que em decorrência da idade avançada do acionante, entende não ser necessária a presença do mesmo quando da próxima assentada.

Adiado *sine die*.

Horário de Término: 13h48min.

E, para constar, eu, Rafaela Ribeiro Ramos, técnico judiciário, digitei a presente, que vai assinada, na forma da lei.

**José Saba Filho**

Juiz Titular de Vara do Trabalho

## 6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011571-73.2015.5.01.0006

Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo. Juiz HÉLIO RICARDO MONJARDIM, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011571-73.2015.5.01.0006 ajuizada por ROBERTO CLAUDIODA FONSECA E SILVA DA COSTA CORDEIRO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEISSPES/A, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). NATALIA DOS SANTOS PEREIRA, OAB nº 179212/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação prejudicada em face da *Gama Filho*, face à total contumácia do réu, e recusada pelas demais.

No que pese a ausência da primeira reclamada, verifico que sua **citação foi recebida** em 30 de maio de 2016, conforme comprovante ora juntado.

Nos prazos, termos e consequências do art. 321 do CPC, venha a necessária **emenda** a fim de esclarecer quanto ao litisconsórcio passivo, delimitando quem e por quê está ou deve ser mantido na relação processual, discriminando os respectivos pedidos.

Registre-se, por oportuno, que foi apresentada cópia da inicial à ilustre patrono(a) da parte autora para que apontasse os fundamentos que justificassem o litisconsórcio passivo, ficando evidente que **inexistem**.

Adiado para **11 de setembro de 2017, às 10h10m**.

Cientes as partes presentes de que ficam mantidas todas as determinações anteriores.

Cientes as partes de que deverão trazer as testemunhas na forma do art. 455 do CPC, querendo.

A ilustre patrono(a) da parte autora, por iniciativa própria, oferecerá novo endereço para a primeira reclamada, o que deverá ser feito no mesmo prazo da emenda, devendo em seguida a empresa ser **citada por via postal**.

Advirto aos ilustres e respectivos Advogados, para que acompanhem a tramitação processual de modo a evitar-se a prática de atos processuais desnecessários, a exemplo do adiamento da sessão de audiência, por não ter sido intimada determinada testemunha, ou mesmo por conta da devolução de qualquer outra intimação.

Audiência encerrada às 10h19min.

**HÉLIO RICARDO MONJARDIM**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por Luiz Henrique Neto, Secretário(a) de Audiência.*

## 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100584-90.2016.5.01.0057

*Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100584-90.2016.5.01.0057 ajuizada por SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIOR em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 14 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). KELY SILVA DOS SANTOS, OAB nº 200044/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação rejeitada.

Diante da ausência injustificada do réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, requereu o autor a aplicação da revelia, o que será analisado quando da prolação da sentença.

**Determina-se a juntada do comprovante de entrega da notificação remetida à reclamada SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.**

Contestações das 2ª, 3ª e 4ª reclamadas com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

As partes declaram não ter outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Concede-se às partes o prazo de 10 dias, a contar de 12/12/2017, para apresentação de razões finais em forma de memoriais, oportunidade em que o autor poderá se manifestar sobre a documentação que acompanha a defesa.

Conciliação final rejeitada.

Após, conclusos para sentença.

Cientes os presentes.

Encerrada às 14h10min.



**FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por YuriRangel, Secretário(a) de Audiência.*

Certifico que, nesta data, para a audiência marcada para as 10:05 hs, compareceram às 10:12 hs o reclamante, sua advogada, Dra. Natália dos Santos Pereira, OAB/RJ 179.212, e a Associação Educacional São Paulo Apóstolo, representada pela preposta Valquíria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10 e assistida pelo Dr. Raphael Moreira da Hora, OAB/RJ 186.094.

Ausente a Sociedade Universitária Gama Filho. Ausentes as rés Galileo Gestora de Recebíveis SPE/SA e Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A - FALIDO, presente seu advogado, Dr. Bruno da Rocha Viana, OAB/RJ 156.428, que se compromete a dar ciência do adiamento aos seus clientes.

Certifico também que o Juiz Substituto, Dr. Gustavo Farah Correa, não compareceu por motivos de saúde, razão pela qual fica remarcada a audiência para o dia 13/07/2017, às 11:00 hs.

Encaminho os autos para a notificação da ré ausente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016

ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO: 0100637-46.2016.5.01.0033**

**AUTOR: TERESA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS**

**RÉU: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO**

*Em 12 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 33ª VARA DO TRABALHO DA RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MUCIO NASCIMENTO BORGES, realizou-se audiência relativa ao processo em epígrafe.*

Às 09h13min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB nº 203133/RJ.

Ausentes o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada do(a) 1º réu(ré), o(a) autor requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas da 2ª e 3ª reclamadas, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Vista ao autor, em audiência, reportando-se aos termos da inicial.

Procede nesta data a Secretaria a baixa na CTPS da autora com data de 13/11/2013.

Expeça-se alvará para a reclamante receber ofício de Seguro-Desemprego.

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Renovada sem êxito a proposta conciliatória.

Fica o feito adiado SINE DIE PARA SENTENÇA.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09h15min.

Nada mais.

**MUCIO NASCIMENTO BORGES**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por RAQUEL CORREA REIS, Secretário(a) de Audiência.*

**54ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011390-25.2015.5.01.0054**

*Em 12 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 54ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza KATIA EMILIO LOUZADA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011390-25.2015.5.01.0054 ajuizada por TERESA CRISTINA ESCRIVAO SOARES CORTEZ em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 10h05min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e massa falida de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor TERESA CRISTINA ESCRIVAO SOARES CORTEZ, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, dispensadas na forma da lei.

Ciente o autor por seu procurador.

Audiência encerrada às 10h06min.

**KATIA EMILIO LOUZADA**

Juíza do Trabalho

## 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100196-72.2016.5.01.0063

*Em 13 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100196-72.2016.5.01.0063 ajuizada por CELMAR GOMES MOURE em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 11h38min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DIOGO NAscimento da Silva, OAB nº 197095/RJ.

Presente o preposto dos réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e "Massa Falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. CNPJ: 12.045.897/0001-59 A/C ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS", acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

*Inicialmente, informa o advogado da parte ré que a contestação apresentada sob o ID 918f9b6 abrange as reclamadas Sociedade Universitária Gama Filho e Massa Falida de Galileu Administração de Recursos Educacionais.*

Conciliação rejeitada.

Contestação anexada aos autos com documentos.

Preclusa a prova documental.

Alçada no valor da inicial.

Tendo em vista a alegação da reclamante, de que ficou desempregada de abril/2014 a fevereiro/2015, determina-se habilitação desta ao seguro desemprego, o que se defere nos seguintes termos:

Com fulcro no art. 4º, § 2º do Provimento nº 2/2016, da Corregedoria do Tribunal Regional da 1ª Região, "*o presente documento constitui-se em ordem judicial perante as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Sistema Nacional de Emprego, agências credenciadas da Caixa Econômica Federal e outros postos credenciados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para habilitação do Reclamante, CELMARGOMES MOURE, no seguro-desemprego, suprimindo, inclusive, a inexistência do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho e as guias SD/CD*", observando-se as informações a seguir:

CTPS Nº : 19558, série 053/RJ

CPF Nº : 001.089.967-78

PIS Nº : 1232315238801

NOME DO EMPREGADOR : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

CNPJ do empregador: 33.809.609/0001-65

Data de admissão do Autor: 02/05/2007

Data de dispensa do Autor: 25/04/2014

**Indagada, aduziu a autora que:** prestou serviços efetivamente até dezembro/2013, quando encerrou sua turma; que em janeiro/2014 estaria de férias e, quando tentou retornar em fevereiro/2014, a Universidade já estava fechada; que já estava sem receber salário desde agosto/2013.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução.

Em razões finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Renovada e rejeitada a última proposta conciliatória.

***Sine die* para sentença.**

**MARIA THEREZA DA COSTA PRATA**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por DEBORADE SACOSTA, Secretário(a) de Audiência.*

**41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA****PROCESSO: 0101039-06.2016.5.01.0041.**

AUTOR:

**ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES - CPF: 086.899.767-60.**

ADV: DANIEL CARVALHO FOSTER VIDAL.

OAB: 159.117.

RÉU:

**MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS S A - CNPJ: 12.045.897/0001-59 .**

ADV: RICARDO LIMA SANTOS.

OAB: 144.141. CPF: 036.700.877-70.

Em 14 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juiz FABIO RODRIGUES GOMES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11:19 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

**CONCILIAÇÃO:**

- 1) O réu pagará a importância líquida de **R\$52.243,27**, para ser habilitado nos autos do processo da falência nº **0105323-98.2014.8.19**, que tramita na 7ª Vara de Falência do Rio de Janeiro.
- 2) Este valor substitui qualquer outro porventura informado nos autos da recuperação judicial supracitada.
- 3) Com o cumprimento total deste acordo, darão as partes quitação quanto ao extinto contrato de trabalho.
- 4) **Baixa na CTPS com data de 25/04/2013, no ato.**
- 5) Declara o réu, que do valor acordado, R\$ 52.243,27 referem-se às parcelas:  
multa de 40% do FGTS, no valor de R\$ 12.243,27;  
diferenças de FGTS, no valor de R\$ 40.000,00.
- 6) O réu comprovará o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, no prazo de 05 dias, a contar do vencimento total do acordo (em consonância com os provimentos 1/96 e 2/93 da CG/TST).
- 7) Custas de R\$ 1.044,87, pela parte autora, dispensada.
- 8) Cumprido o acordo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
- 9) O réu dispensa sua citação no caso de não cumprimento para fins de execução, anuindo com sua imediata execução via BACEN JUD, com solidariedade dos sócios.



10) O presente documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do Reclamante/Consignatário, (ANDRELUIZ MOREIRA TORRES).

11) Seguem abaixo os dados do postulante:

-CTPS/Série: 0450327 / 003-0 / RJ.

- RG/órgão expedidor: 5276229-6 / CRM.

-CPF da parte Autora/consignatária: 086.899.767-60.

-PIS: 139.21484.27-7

-Data admissão: 02/03/2009.

-Data de demissão: 25/04/2013.

- CPF/CNPJ da Ré/Consignante: 12.045.897/0001-59.

E, para constar, eu, Mercedes Sônia Sampaio Andrade Novaes Souza, Técnico Judiciário, lavrei o presente acordo, que vai assinado na forma da Lei.

FÁBIO RODRIGUES GOMES

Juiz Titular da 41ª VT/RJ

**25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100566-68.2016.5.01.0025**

*Em 14 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTONIO PAES ARAUJO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100566-68.2016.5.01.0025 ajuizada por ELIZABETH NUNES BARANDA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.*

Às 10h52min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JESUS DA SILVA COSTA, OAB nº 49164/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Conciliação recusada.

Por motivo de já existir na atual versão do sistema Pje ferramenta que permite a inclusão de habilitações de advogados da reclamada é indeferido, desde já, qualquer requerimento de inclusão de advogado da reclamada no Pje.

Contestações com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Rejeita-se a preliminar de inépcia, eis que a inicial, como posta, não impede o oferecimento de defesa da 1ª ré, nem o exercício da prestação jurisdicional. Registrem-se os protestos do patrono da 1ª reclamada.

Declaram as partes não terem outras provas a produzir.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução do feito.

Em razões finais orais, as partes reportam-se aos elementos dos autos, restando inviável a renovação da proposta conciliatória.

**SINE DIE para DECISÃO.**

Partes presentes cientes.

Audiência encerrada às 10h56min.

**ANTONIO PAES ARAUJO**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por YANNASZILAGYI, Secretário(a) de Audiência.*

## 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011678-22.2015.5.01.0070

*Em 15 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011678-22.2015.5.01.0070 ajuizada por CARLOS EUGENIO PEREIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 11h29min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). RENATO DE PINHO PORTO, OAB nº 059457D/RJ.

Presente os réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI e ASSOCIACAO PARA MODERNIZACAO DA EDUCACAO-APME, representadas pela preposta Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente as rés GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente a advogada, Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Sem mais provas, encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Encaminhem-se o autos à Juíza vinculada Dra. Andressa Campana Tedesco Valente, na forma do Provimento 01/2014 da Corregedoria Regional do Eg. TRT 1ª Região, considerando o teor do art. 12, ficando o feito **adiado sine die para decisão**.

Término da audiência às 11h35.

E, para constar, eu , Marcella Santos Lopes, Secretário de Audiência, lavrei a presente ata.

**ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Marcella Santos Lopes, Secretário(a) de Audiência.*

**34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100659-04.2016.5.01.0034**

*Em 15 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100659-04.2016.5.01.0034 ajuizada por CLAUDIO BLUM em face de Universidade Gama Filho.*

Às 16h14min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). HUMBERTO RIBEIRO CABRAL DOS SANTOS MENEZES, OAB nº 160876/RJ.

Ausentes os réus Universidade Gama Filho e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada dos réus, requer o autor a decretação de revelia e aplicação da pena de confissão, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST, o que será apreciado na sentença.

Defesa única escrita, com documento.

Vista ao autor por 10 dias corridos, a partir de 23/01/2017.

**Declaram as partes não ter mais provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.**

Em razões finais orais reportaram-se aos elementos dos autos, tendo sido recusada a derradeira proposta de conciliação.

**Após o prazo acima, venham os autos conclusos para prolação de sentença.**

Audiência encerrada às 16h16min.

**AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por AMANDA DA COSTA SILVEIRA, Assistente de Diretor.*

**12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011815-81.2015.5.01.0012**

*Em 15 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza GLAUCIA ALVES GOMES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011815-81.2015.5.01.0012 ajuizada por ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 12h07min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI, OAB nº 200017/RJ.

Presentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Conciliação rejeitada.

Defesas escritas, com documentos.

Concede-se a parte autora o prazo de 10 dias, a começar no dia 23/01/2017, para manifestar-se sobre as defesas.

Alçada fixada no valor da inicial.

Determino que seja procedida, pela Secreteria da Vara, a baixa da CTPS da parte autora com a data de 06/05/2014.

Declararam as partes não haver outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

Adiado "*sine die*" para sentença.

Cientes as partes e seus patronos, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 12h18min.

**GLAUCIA ALVES GOMES**

**Juíza do Trabalho**



**56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011791-18.2015.5.01.0056**

*Em 16 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza TACIELA CORDEIRO CYLLENO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011791-18.2015.5.01.0056 ajuizada por SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA.*

Às 10h47min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA FREITAS DO NASCIMENTO, OAB nº 195667/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPEA, Sr(a). VALQUIRIA MOODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Presente o preposto dos réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Primeira proposta conciliatória recusada.

Contestação já acostada aos autos, com documentos, dos quais se deu vista ao reclamante, sem impugnação.

Alçada fixada no valor da inicial.

Requer o reclamante a antecipação dos efeitos da tutela, com relação aos pedidos de entrega de guias para liberação do FGTS, o que se defere, por presentes os requisitos para a concessão da medida, especialmente com relação à irreversibilidade, sendo certo que os depósitos efetuados em conta vinculada ao FGTS são de titularidade do empregado.

A presente ata constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos depósitos existentes em conta vinculada ao FGTS de titularidade da reclamante *SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO* (CTPS nº 96620, série 591/RJ, CPF 660.338.887-15, PIS 12008688900, data de admissão 13/08/2001, data de demissão 25/04/2014, CNPJ da empresa 34.150.771/0001-87).

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes, em razões finais, aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

**Adiado *sine die* para sentença.**

Cientes as partes.

Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Recomendação nº 001/2011, ficam as partes cientes de que as notificações dar-se-ão por publicação em órgão oficial, dirigidas aos advogados por elas constituídos, para o que deverão os advogados providenciar o regular cadastramento.

Audiência encerrada às 10h50min.

E para constar, eu, Tairony Novais Miranda, Secretário de audiências, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**TACIELA CORDEIRO CYLLENO**

Juíza do Trabalho

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

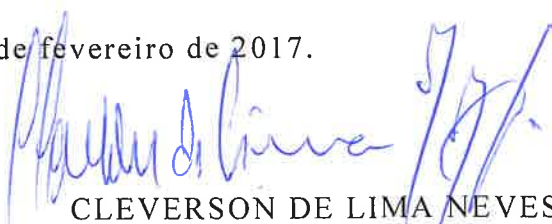
**Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001**

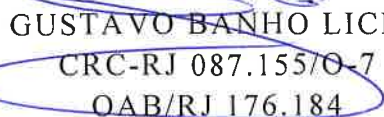
FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais da empresa Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, vem requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de novembro de 2016 que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

FREDERICO COSTA RIBEIRO  
OAB/RJ 63.733

  
CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

R. Gabinete  
15/02/17  
Mat. 018133  




---

**Relatório da Administração Judicial  
Massa Falida Galileo Administração de  
Recursos Educacionais S.A.**

---

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0105323-98.2014.8.19.0001

**Período:** novembro /2016

---

**Sumário**

Preâmbulo .....	3
I. Análise financeira: .....	4
II. Atividades da administração judicial: .....	5

**Índice de Tabelas**

Tabela 1: Credores atendidos .....	5
Tabela 2: Audiências .....	5

## Preâmbulo

---

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, sejam eles próprios ou de terceiros, inclusive a administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Cumprir informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

### **I. Análise financeira:**

---

Como já exposto anteriormente, os documentos contábeis e financeiros da falida ainda não foram apresentados, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

## II. Atividades da administração judicial:

Em 25 de novembro de 2016, foi realizada diligência a unidade da Gama Filho localizada em Piedade para levar o presidente do Real Gabinete Português de Literatura, Sr. Francisco Gomes da Costa, com a finalidade de realizar o orçamento do transporte dos livros da biblioteca do Dr. Marcello Caetano.

Em novembro, a Administração Judicial atendeu a 8 (oito) credores da falida:

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. LIGAÇÕES RECEBIDAS DE CREDORES - MÊS DE OUTUBRO			
Nº	DATA	CRETOR	OBSERVAÇÃO
1	07/11/2016	Maria	Informações sobre o pagamento aos credores
2	08/11/2016	Aline	Informações sobre o pagamento aos credores
3	08/11/2016	João	Informações sobre o pagamento aos credores
4	10/11/2016	Sônia	Informações sobre o pagamento aos credores
5	21/11/2016	Paulo	Informações sobre habilitação de crédito
6	21/11/2016	Ricardo	Informações sobre o pagamento aos credores
7	22/11/2016	Rodrigo	Informações sobre o pagamento aos credores
8	23/11/2016	Mariza	Informações sobre o pagamento aos credores

Tabela 1: Credores atendidos

Além disso, os Administradores Judiciais participaram de 53 (cinquenta e três) audiências:

DATA	LOCAL	PROCESSO	INTERESSADO
03/11/2016	1VT	0100003-49.2016.5.01.0001	HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES
03/11/2016	9VT	0010646-17.2015.5.01.0026	ROBERTO KANT DE LIMA
07/11/2016	73VT	0011842-75.2015.5.01.0073	ALVARO JESUS DA PAIXAO
07/11/2016	16VT	0011429-39.2015.5.01.0016	ANA DARC MAIA PINTO
07/11/2016	44VT	0100129-67.2016.5.01.0044	MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA
08/11/2016	28VT	0011850-90.2015.5.01.0028	BIANCA FREITAS SERMARINI
08/11/2016	21VT	0011485-91.2014.5.01.0021	JORGE FONTE DE REZENDE FILHO



08/11/2016	28VT	0011218-64.2015.5.01.0028	MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES
08/11/2016	66VT	0010335-37.2014.5.01.0066	RODRIGO CHAVES
09/11/2016	2VT	0100543-94.2016.5.01.0002	ANTONIO JOSE BRUNO
09/11/2016	73VT	0100195-57.2016.5.01.0073	HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER
09/11/2016	38VT	0100497-94.2016.5.01.0038	LUIZ CLAUDIO MATTOS
09/11/2016	24VT	0100440-21.2016.5.01.0024	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
10/11/2016	57VT	0100374-39.2016.5.01.0057	GISELE BARBOSA GOMES
10/11/2016	30VT	0100485-07.2016.5.01.0030	JORGE LUIZ DO AMARAL
10/11/2016	56VT	0010849-83.2015.5.01.0056	JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS
10/11/2016	23VT	0100212-49.2016.5.01.0023	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA
10/11/2016	56VT	0011707-17.2015.5.01.0056	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
10/11/2016	23VT	0100213-34.2016.5.01.0023	SUSANA CRISTINA JACINTO MATEUS
10/11/2016	50VT	0100935-84.2016.5.01.0050	VERONICA CAMPOS MENDES
16/11/2016	2VT	0100563-85.2016.5.01.0002	AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES
16/11/2016	47VT	0100362-55.2016.5.01.0047	FERNANDO NAHID LEITAO
16/11/2016	2VT	0100570-77.2016.5.01.0002	RUY DRUMMOND SMITH
17/11/2016	62VT	0100505-96.2016.5.01.0062	CELSO MONCORES VELLOSO
17/11/2016	61VT	0100275-57.2016.5.01.0061	GUILHERME DE FREITAS CAMPOS
17/11/2016	7VT	0011228-74.2015.5.01.0007	LEONARA LEITE VIDAL
17/11/2016	50VT	0101476-20.2016.5.01.0050	NELSON ANTONIO FERREIRA
21/11/2016	57VT	0011410-07.2015.5.01.0057	ALYNE APARECIDA RIBEIRO
21/11/2016	73VT	0100434-61.2016.5.01.0073	MARCIA TERESA CARREIRA TEIXEIRA BELO
21/11/2016	34VT	0011647-13.2015.5.01.0034	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
22/11/2016	16VT	0011709-44.2014.5.01.0016	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
22/11/2016	72VT	0011851-40.2015.5.01.0072	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES
22/11/2016	29VT	0011345-96.2015.5.01.0029	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA
22/11/2016	72VT	0011714-58.2015.5.01.0072	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE
22/11/2016	14VT	0100787-84.2016.5.01.0014	SERGIO RENATO AZEVEDO DA SILVA
22/11/2016	46VT	0100586-93.2016.5.01.0046	STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI
23/11/2016	37VT	0101250-54.2016.5.01.0037	ANA MARIA GUIOMAR AMORIM
23/11/2016	23VT	0100332-92.2016.5.01.0023	JOZILDOALVES
23/11/2016	5VT	0011869-68.2015.5.01.0005	MARCIA MARTINS REIS
24/11/2016	21VT	0100363-21.2016.5.01.0021	LEANDRO DIAS DE ARAUJO
24/11/2016	10VT	0100333-19.2016.5.01.0010	MARIA LUIZA C. MALHAO
24/11/2016	60VT	0100506-87.2016.5.01.0060	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO
24/11/2016	37VT	0100481-46.2016.5.01.0037	VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO
28/11/2016	16VT	0011740-30.2015.5.01.0016	ARILSON DA SILVA BASTOS
28/11/2016	73VT	0101080-71.2016.5.01.0073	MARCIA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS

29/11/2016	72VT	0100326-35.2016.5.01.0072	GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES
29/11/2016	72VT	0011299-12.2014.5.01.0072	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO
29/11/2016	39VT	0010476-06.2015.5.01.0039	MARCELO GARCIA MASSAUD
30/11/2016	41VT	0100568-87.2016.5.01.0041	ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA
30/11/2016	52VT	0100574-61.2016.5.01.0052	ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA

Tabela 2: Audiências

Ademais, os administradores receberam pessoalmente os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 278/2016, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0059100-35.2009.5.01.0027, autor Luiz Carlos Macedo Siqueira.
- 2) Notificação PJe-JT, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010202-37.2014.5.01.0052, reclamante Moises Gomes Vieira.
- 3) Notificação PJe-JT, da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100458-46.2016.5.01.0055, reclamante Helio Rzetelna
- 4) Notificação PJe-JT, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010690-48.2015.5.01.0022, reclamante Ana Paula Ferreira Barbosa Silva.
- 5) Notificação PJe-JT, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010690-48.2015.5.01.0022, reclamante Ana Paula Ferreira Barbosa Silva. Dest. Galileo Administração de Recursos Educacionais
- 6) Notificação PJe-JT, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100598-39.2016.5.01.0004, reclamante Maria da Conceição Caetano.

- 7) Carta de citação, da 2ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, processo 1004373-66.2014.8.26.0099, requerente Lara Vergilio Valle.
- 8) Carta de citação 2, da 2ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, processo 1004373-66.2014.8.26.0099, requerente Lara Vergilio Valle.
- 9) Mandado de intimação via postal, processo 0400230-52.2012.8.19.0001, autor Gazal Participações e Empreendimentos S.A.
- 10) Notificação PJe-JT, da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100458-46.2016.5.01.0055, reclamante Helio Rzetelna.
- 11) Mandado de Notificação PJe-JT, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010457-34.2014.5.01.0039, reclamante Katia Maria Aguiar Valente.
- 12) Mandado de Notificação PJe-JT, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010978-42.2015.5.01.0039, reclamante Natercia Guimarães da Fonseca.
- 13) Mandado de Notificação PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010788-22.2015.5.01.0058, reclamante Fabio Luiz de Oliveira Freitas Guimarães.
- 14) Mandado de Notificação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010303-29.2014.5.01.0067, reclamante Marcelo Luiz Carvalho Gonçalves.
- 15) Mandado de Notificação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011050-13.2013.5.01.0067, reclamante Marcos de Menezes Gomes.

- 16) Mandado de Notificação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011149-12.2015.5.01.0067, reclamante Simone Silva da Cunha Vieira.
- 17) Mandado de Notificação PJe-JT, da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100603-34.2016.5.01.0013, reclamante Cristiano Francelino Candido.
- 18) Mandado de Citação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100478-98.2016.5.01.0067, exequente União Federal – PGFN.
- 19) Mandado de Citação PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101620-67.2016.5.01.0058, reclamante Marli da Silva.
- 20) Mandado de Citação para execução nº 225/2016, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001064-18.2011.5.01.0063, exequente Sueli Ferreira da Cunha.
- 21) Mandado de Citação, da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 0050834-13.2015.4.02.5101, autor Camila Araújo de Brito
- 22) Notificação PJe-JT, da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010762-50.2015.5.01.0017, reclamante Maria de Lourdes Martins Magalhaes.
- 23) Notificação PJe-JT, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011295-12.2013.5.01.0071, reclamante Suzana Maria Rudolph Aquino.
- 24) Notificação PJe-JT, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101523-26.2016.5.01.0007, reclamante João Luiz Mangueira Pacheco. Reclamada Galileo Gestora de Recebíveis.

- 25) Notificação PJe-JT, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101523-26.2016.5.01.0007, reclamante João Luiz Manguera Pacheco. Reclamada Galileo Gestora de Rec. Educacionais.
- 26) Notificação nº 0096/2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Gabinete Desembargadora Tania Silva Garcia, processo 0000081-40.2011.5.01.0056.
- 27) Notificação PJe-JT, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101039-06.2016.5.01.0041, reclamante André Luiz Moreira Torres.
- 28) Notificação PJe-JT, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0114295-12.2013.5.01.0071, reclamante Suzana Maria Rudolph Aquino.
- 29) Notificação nº 0763/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0000881-53.2012.5.01.0082, autor Eliane Xavier Cavalcanti. Reclamada Galileo Gest. Recebíveis.
- 30) Notificação nº 0762/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0000881-53.2012.5.01.0082, autor Eliane Xavier Cavalcanti. Reclamada Galileo Adm. Rec. Educ.
- 31) Notificação nº 0765/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0001080-05.2011.5.01.0052, autor Maria Aparecida. Reclamada Galileo Adm. Rec. Educ.
- 32) Notificação nº 0770/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0000888-72.2011.5.01.0052, autor Fernanda Senra Costa. Reclamada Galileo Adm. Rec. Educ.
- 33) Notificação PJe-JT audiência não una, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100444-28.2016.5.01.0034, reclamante Silvania Marcia do Rego Barreto.

- 34) Notificação PJe-JT, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100518-75.2016.5.01.0004, reclamante Cleber de Almeida Rodrigues. Reclamado Galileo Adm. Recursos Educ.
- 35) Notificação PJe-JT, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100518-75.2016.5.01.0004, reclamante Cleber de Almeida Rodrigues. Reclamado Galileo Gestora de Recebíveis.
- 36) Notificação PJe-JT, da 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011548-73.2015.5.01.0024, reclamante Juliane Torres Nascimento.
- 37) Notificação PJe-JT, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010507-28.2014.5.01.0082, reclamante Ana Beatriz da Silva Machado.
- 38) Mandado de Citação PJe-JT audiência não una, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100260-88.2016.5.01.0061, reclamante Leomar Valenca Lima.
- 39) Carta de Intimação, da 5ª unidade jurisdicional cível, processo 9057546.86.2016.813.0024, autor Fernanda de Carvalho Ribeiro.
- 40) Mandado de Citação PJe-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011430-36.2015.5.01.0012, reclamante Janaina Pinto Janini.
- 41) Mandado de Citação PJe-JT, da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100269-85.2016.5.01.0017, reclamante Elza Helena de Carvalho Gimenez.
- 42) Mandado de Notificação PJe-JT, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010759-57.2015.5.01.0062, reclamante Paulo Gabriel Santiago da Silva.

- 43) Mandado de Citação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100341-89.2016.5.01.0076, reclamante Margaret Araujo Gurgel da Frota. Reclamado Galileo Gestora de Recebíveis.
- 44) Mandado de Citação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100341-89.2016.5.01.0076, reclamante Margaret Araujo Gurgel da Frota. Reclamado Galileo Adm. de Rec. Humanos.
- 45) Mandado de Notificação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010548-13.2014.5.01.0076, reclamante Sergio Expedito Machado Mouta. (2 mandados).
- 46) Notificação PJe-JT, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101527-10.2016.5.01.0057, reclamante Gabriella Monteiro de Oliveira Alves. (obs: notificação recebida pela CLAUDIA BACH-sócia da Hermes).
- 47) Mandado de Citação PJe-JT, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100659-04.2016.5.01.0034, reclamante Claudio Blum.
- 48) Mandado de Citação PJe-JT, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011016-76.2015.5.01.0064, reclamante Valdemar Ferreira Valente Junior.
- 49) Notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101079-62.2016.5.01.0081, reclamante Andre Filipe Marcondes Vieira. Reclamado Galileo Gest. de Recebíveis.
- 50) Notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101079-62.2016.5.01.0081, reclamante Andre Filipe Marcondes Vieira. Reclamado Soc. Univ. Gama Filho.

51) Notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101079-62.2016.5.01.0081, reclamante Andre Filipe Marcondes Vieira. Reclamado Galileo Administradora de Rec. Educacionais.

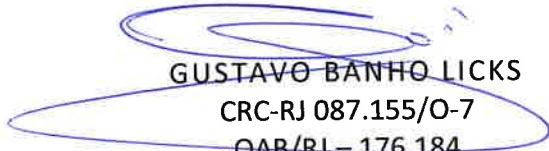
52) Notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010938-31.2015.5.01.0081, reclamante Andre Ricardo Amaral. Reclamado Galileo Administradora de Rec. Educacionais.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO  
OAB/RJ 63.733



GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ – 176.184





# Documentos Referentes ao Mês de Outubro de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Atas de audiências (ANEXO II)

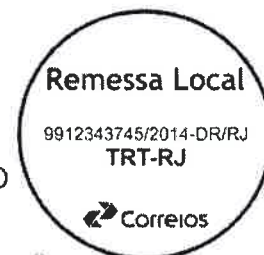


## Documentos Recebidos (ANEXO I)

3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



01 NOV 2016

52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805152 - e.mail: vt52.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010202-37.2014.5.01.0052**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)**

**RECLAMANTE: MOISES GOMES VIEIRA**

**RECLAMADO: Massa falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS S.A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE - S.A**

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**GUSTAVO BANHO LICKS** administrador judicial de **Massa falida de GALILEO  
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A e GALILEO  
GESTORA DE RECEBIVEIS SPE - S.A**  
**AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência dos cálculos homologados, com atualização e juros até a data da falência (ID mº 474376d) - prazo 5 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 27 de Outubro de 2016

MARIA DA GLORIA OLIVEIRA ALVERCA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Rua do Lavradio, 132 4o. andar  
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ  
Tel: 21 23805127

PROCESSO: 0059100-35.2009.5.01.0027 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0278/2016

Rio De Janeiro , 10 de Outubro de 2016

**Autor:**

Luiz Carlos Macedo Siqueira

**Réu:**

Sociedade Universitária Gama Filho, Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama, Galileo  
Administração de Recursos Educacionais S/A. (Em recuperação Judicial)

Senhor(a) ADMINISTRADOR JUDICIAL

Por determinação da M.M. Juíza Titular da 27ª Vara do Trabalho, Dra. Danielle Soares Abeijón, encaminhado, em anexo, Certidão para Fins de Habilitação em Processo de Falência de nº 0053/2015.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira Leal  
Diretora de Secretaria

ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS

AV. RIO BRANCO Nº 143, 3º ANDAR, , Centro  
RIO DE JANEIRO RJ 20040-006



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP  
12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1004373-66.2014.8.26.0099  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Material  
Requerente: Lara Vergilio Valle  
Requerido: Sociedade Universitaria Gama Filho e outro

08 NOV. 2016

Justiça gratuita

A(o)  
Sociedade Universitaria Gama Filho, na pessoa de seu Administrador Judicial, sr. Gustavo Licks - Licks Contadores Associados

08 NOV. 2016

Rua São José, n. 40, cobertura, centro  
CEP 20010-903 Rio de Janeiro/RJ

Pela presente, comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na Internet.

Fica **advertido(a)** de que, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se não contestar a ação, no **prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta **citação** se efetivou.

**Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), clicando em consultas processuais, e, por fim, consulta de processo de 1º grau, informe o número deste processo e a senha enviada em anexo.

Eu, Camila da Cunha Gonçalves Castellani, Escrevente Técnico Judiciário. Bragança Paulista, 31 de outubro de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA DA CUNHA GONCALVES CASTELLANI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 1004373-66.2014.8.26.0099 e o código 1228819.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP  
 12902-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1004373-66.2014.8.26.0099  
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Material  
 Requerente: Lara Vergilio Valle  
 Requerido: Sociedade Universitária Gama Filho e outro

08 NOV 2016

08 NOV. 2016      Justiça gratuita

A(o)  
Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, na pessoa de seu  
Administrador Judicial, sr. Gustavo Licks - Licks Contadores Associados  
 Rua São José, n. 40, cobertura, centro  
 CEP 20010-903 Rio de Janeiro/RJ

Pela presente, comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na Internet.

Fica **advertido(a)** de que, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se não contestar a ação, no **prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta **citação** se efetivou.

**ADVERTÊNCIA :** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões), poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Camila da Cunha Gonçalves Castellani, Escrevente Técnico Judiciário. Bragança Paulista, 31 de outubro de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA DA CUNHA GONCALVES CASTELLANI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004373-66.2014.8.26.0099 e o código 12288888

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 46ª Vara Cível  
Av. Presidente Vargas, 2555 6º Pav. 603/612/621CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.:  
3133-2222 e-mail: cap46vciv@tjrj.jus.br

535/2016/VP

08 NOV 2016

**MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA POSTAL**

Processo Nº: **0400230-52.2012.8.19.0001**

Distribuição: 10/10/2012

Ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão Ou Resolução / Inadimplemento; Pagamento; Locação de Imóvel - Inadimplemento

Autor: GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A

Réu: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A

Réu: ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA

Réu: ALINE CRISTINA DUARTE GONÇALVES

Réu: CARLOS ALBERTO PEREGRINO DA SILVA

Réu: RODRIGO SANCHES VERDUSSEN ANDRADE

Réu: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

Réu: LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ E OUTROS

**FINALIDADE:** intimação do Dr. GUSTAVO BANHO LICKS nomeado pelo Juízo falimentar, para representar o interesses da Massa Falida nestes autos .

O MM. Juiz de Direito Dr. , **MANDA** que se proceda, por via postal, a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) e qualificada(s) nos autos do processo acima referido, cuja finalidade encontra-se destacada.

Despacho:....2. Acolho o parecer emitido pela Curadoria de Massas Falidas e, fundado na regra prevista no art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, suspendo a presente execução somente em relação à 1ª executada - cuja falência foi decretada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial (ação nº 0105323-98.2014.8.19.0001), até que sobrevenha o término do procedimento falimentar. Via de consequência, determino a retificação do polo passivo, para nele passar a constar MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., Oficie-se o D.R.A.. Anote-se, onde couber. Após, intemem-se os Administradores Judiciais (Drs. FREDERICO COSTA RIBEIRO, advogado inscrito na OAB/RJ 63.733, com escritório na Praça XV de Novembro, 34, 3º Andar, CEP 20010-010, Rio de Janeiro, Tel. 21-2252-5433/2221-6402, CLEVERSON DE LIMA NEVES, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 69085, com escritório na Assembleia 36, 11º andar (tel. 2717-1034/988513995) e GUSTAVO BANHO LICKS, advogado inscrito na OAB/RJ 176184, com escritório na Av. Rio Branco, n.º 143, 3º andar (tels. 2506-0750/98162-4082), nomeados pelo Juízo falimentar, para representarem os interesses da Massa Falida nestes autos. Frise-se que, poderá o autor habilitar seu crédito à massa falida, se assim desejar, na forma do art. 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005. 3. À Curadoria de Massas Falidas sobre fls. 653.

**Destinatário: GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176184,**  
**Endereço: Av. Rio Branco, n.º 143, 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ.**

Eu, Cristina Pinheiro Gabriel - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24161, digitei e eu, \_\_\_\_\_, certifico nos autos a sua expedição, após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

**Leonardo Rodrigues da Silva Picanco**  
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **423R.1T5Z.WE3W.6QGI**

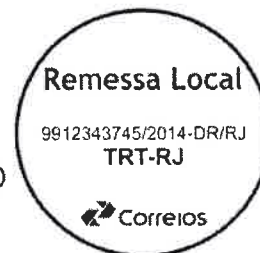
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

08 NOV 2016



22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805122 - e.mail: vt22.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010690-48.2015.5.01.0022**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**MASSA FALIDA DE DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS -  
CNPJ 12.045.897/0001-59**

**AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar a/c administrador judicial Dr. Gustavo Licks, OAB/RJ  
176.184 "Licks Associados", CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão de Id \_\_\_\_\_, abaixo transcrito(a):

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 1 de Novembro de 2016

LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA



6704



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

08 NOV 2016



22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805122 - e.mail: vt22.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010690-48.2015.5.01.0022**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ  
12.997.234/0001-34**

**AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar - a/c Dr. Gustavo Licks, OAB/RJ 176.184(escritório  
"Licks Associados"), CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da decisão dos embargos de declaração de id d78891f.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 1 de Novembro de 2016

LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO

08 NOV 2016



55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805155 - e.mail: vt55.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100458-46.2016.5.01.0055**

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: HELIO RZETELNA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.  
a/c Dr. Gustavo Banho Licks  
Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ

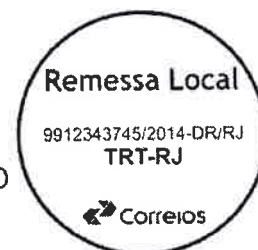
Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial****Data: 15/03/2017****Hora: 13:05****55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro****RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



08 NOV. 2016

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100598-39.2016.5.01.0004

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

MARIA DA CONCEICAO CAETANO

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ:

12.045.897/0001-59

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
em nome dos administradores judiciais Cleverson Lima Neves e Gustavo Banho Lieks  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

10/11/2016 08:50

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805155 - e.mail: vt55.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100458-46.2016.5.01.0055**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: HELIO RZETELNA**

**RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)**

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.**

a/c Dr. Cleverson de Lima Neves

Rua da Assembleia, 36, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**

**Data: 15/03/2017**

**Hora: 13:05**

**55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

16 NOV 2016  
GUSTAVO BANHO LICKS

17ª Vara Federal do Rio de Janeiro  
AVENIDA Rio Branco, 243 Anexo II - 10º Andar - CENTRO - RIO DE JANEIRO,  
RJ, Brasil - CEP: 20.040-009

JFRJ  
Fis 1

Cadastro de partes: autores e réus - [http://www.jfrj.jus.br/?id\\_info=9760](http://www.jfrj.jus.br/?id_info=9760)  
Cadastro de advogados - [http://www.jfrj.jus.br/?id\\_info=5155](http://www.jfrj.jus.br/?id_info=5155)

MANDADO Nº: MAN.0017.000832-2/2016

ÁREA : 1

BAIRRO: CENTRO

**MANDADO DE CITACAO**



0 0 0 1 7 0 0 1 7 0 0 0 8 3 2 2 2 0 1 6

CLASSE: 1005  
PROCESSO: 0050834-13.2015.4.02.5101 (2015.51.01.050834-0)  
PARTE AUTORA: CAMILA ARAÚJO DE BRITO  
PARTE RÉ: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO  
CPF/CNPJ: 12045897000159  
**DESTINATÁRIO:** GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, na  
pessoa do administrador judicial DR. GUSTAVO BANHO LICKS  
**ENDEREÇO:** AVENIDA RIO BRANCO, 143/ 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE  
JANEIRO, RJ, Brasil

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** do destinatário no endereço acima indicado, conforme art. 334 § 4º do CPC e, querendo, contestar o pedido, objeto do processo acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 c/c 231 ambos do CPC, conforme petição inicial anexada por cópia e de conformidade com o despacho/decisão a seguir transcrito(a):

**DESPACHO:**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

17ª Vara Federal do Rio de Janeiro

ORDINÁRIA/OUTRAS  
Processo nº 0050834-13.2015.4.02.5101 (2015.51.01.050834-0) -  
AUTOR: CAMILA ARAÚJO DE BRITO

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."

Classif. documental 92 100.04



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 63a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio 132 9o. andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805163

16 NOV 2016

Secretaria de Distribuição  
 Ao Oficial de Justiça

---

Recebido em / /

**PROCESSO: 0001064-18.2011.5.01.0063 – RTOrd**

**MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0225/2016**

**Exeqüente:**  
 Sueli Ferreira da Cunha

**Executado:**  
 Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais, Sociedade Universitária Gama Filho

**Local da Diligência:**  
 a/c do Administrador Judicial Gustavo Banho Licks - Av Rio Branco, 143, 3º andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

O Juiz do Trabalho Maria Thereza da Costa Prata **MANDA** ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que **CITE** Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais para ciência dos valores devidos conforme abaixo discriminado, ou apresentar embargos no prazo legal, bem como ciência de fls.357 e 360 verso.

Desp de exec	R\$ 22,12	18740-2
Principal	R\$ 115.997,91	9.011.520,01 IDTR
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 116.020,03</b>	<b>9.011.520,01</b>
INSS	R\$ 433,29	(GPS)
IR	R\$ 2.008,64	(DARF Cód. 5936)
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 2.441,93</b>	
<b>Total:</b>	<b>R\$ 118.461,96</b>	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 11 de Outubro de 2016

Maria Thereza da Costa Prata  
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100478-98.2016.5.01.0067  
 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
 EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL-PGFN  
 EXECUTADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

*[Handwritten Signature]*  
 GUSTAVO BANHO LICKS

16 NOV 2016

### MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks  
**AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada:

Principal: R\$58.315,96

Subtotal: R\$58.315,96

Total: R\$58.315,96

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Os documentos poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	16110312481290800000044013043
SIDA	Documento Diverso	16103115534772200000043906788
DOC1	Documento Diverso	16103115513527400000043906584
Petição	Manifestação	16103115501445600000043906582
Devolução de mandado	Certidão	16073021070888100000039541032
Mandado	Mandado	16072615432142900000039313025
Despacho	Despacho	16072209292370500000039120708
Devolução de mandado	Certidão	16070217522800700000037000100

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 2380-5158 - e-mail: vt58.rj@trt1.jus.br

16 NOV 2016  
GUSTAVO BANHO LICKS

**PROCESSO: 0101620-67.2016.5.01.0058**  
**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
**RECLAMANTE: MARLI DA SILVA**  
**RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e outros (3)**

**MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT**  
**AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.**  
AVENIDA RIO BRANCO , 143 3 andar, A/C Gustavo Banho Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O MM. Juiz ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - NPJ: 12.045.897/0001-59 para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**o: Inicial**  
**a: 15/02/2017**  
**a: 08:10**

**Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

o comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do o julgamento à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

audiência INAUGURAL NÃO É UNA e realizar-se-á independentemente da presença do(s) o(s), objetivando a CONCILIAÇÃO e, em sua impossibilidade, a apresentação da DEFESA ato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012 do CSJT e V/2012 do TRT 1ª Região, bem como o deferimento das provas. A não apresentação da defesa na aplicação da pena de confissão.

se refere à identificação das partes em audiência. à intimação



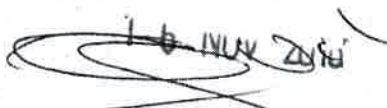
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010303-29.2014.5.01.0067

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

  
GUSTAVO BANHO LICKS

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Gustavo Banho Licks (administrador judicial)  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Gustavo Banho Licks** para ciência da decisão de ID 5585168 devendo, caso queira, opor embargos, em 05 (cinco) dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC)

RIO DE JANEIRO ,9 de Novembro de 2016

CARLA OLIVEIRA DE BRITO

6713

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805139 - e.mail: vt39.rj@trt1.jus.br

16 NOV 2016

GUSTAVO BANHO LICKS

PROCESSO: 0010457-34.2014.5.01.0039  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: KATIA MARIA AGUIAR VALENTE  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO BANHO LICKS  
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20040-006

A MM. Juíza FLAVIA NOBREGA COZZOLINO da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GUSTAVO BANHO LICKS** para ciência da sentença de Id 7437e36.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pela servidora abaixo (art. 225, VII, CPC):

RIO DE JANEIRO, 3 de Novembro de 2016

REGINA CERQUEIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805158 - e.mail: vt58.rj@trt1.jus.br

16 NOV 2016  
GUSTAVO BANHO LICKS

**PROCESSO: 0010788-22.2015.5.01.0058**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS GUIMARAES**

**RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros  
(4)**

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A A/C Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks.  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-007**

O/A MM. Juiz(a) ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59 A/C Administrador Judicial Dr. Gustavo Licks**, para ciência do despacho/decisão de Id Num. 0a90617: "IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face da primeira, quarta e quinta rés; e PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela autora na presente reclamação em face da segunda e terceira rés"

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**


**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 2250, VI, NCPC)**

RIO DE JANEIRO ,28 de Outubro de 2016

ANGELA MARCIA TAVARES DA SILVA

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 .tel: (21) 23805139 - e.mail: vt39.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010978-42.2015.5.01.0039**  
**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
**RECLAMANTE: NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA**  
**RECLAMADO: POLIKRAFT CONSTRUTORA, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME e outros (4)**

  
 58 NOV 2016  
 GUSTAVO BANHO LICKS

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A A/C Administrador Judicial GUSTAVO BANHO LICKS**  
 AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

A MM. Juíza FLAVIA NOBREGA COZZOLINO da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59** para ciência da sentença de Id 38af0ce.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pela servidora abaixo (art. 225, VII, CPC):**

RIO DE JANEIRO, 24 de Outubro de 2016  
 REGINA CERQUEIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@trt1.jus.br

16 NOV 2013  
GUSTAVO BANHO LICKS

PROCESSO: 0011050-13.2013.5.01.0067  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: MARCOS DE MENEZES GOMES  
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros  
(2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P GUSTAVO BANHO LICKS** para ciência da presente execução, devendo, caso queira, opor embargos no prazo de 05 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO, 10 de Novembro de 2016

CARLA OLIVEIRA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@trt1.jus.br

16 NOV 2016  
 GUSTAVO BANHO LICKS

PROCESSO: 0011149-12.2015.5.01.0067  
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
 RECLAMANTE: SIMONE SILVA DA CUNHA VIEIRA  
 RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P GUSTAVO BANHO LICKS  
 AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P GUSTAVO BANHO LICKS** para ciência da decisão homologatória de IDd78c5a1. quando poderá opor embargos ou impugnação, querendo, no prazo comum de 05 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

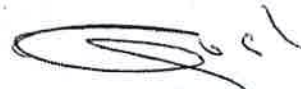
<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC)

RIO DE JANEIRO ,10 de Novembro de 2016

CARLA OLIVEIRA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805113 - e.mail: vt13.rj@trt1.jus.br

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
16 NOV 2016

PROCESSO: 0100603-34.2016.5.01.0013  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (988)  
RECLAMANTE: CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (10)

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO  
UGF - UNIVERSIDADE GAMA FILHO a/c a Administrador GUSTAVO BANHO LICKS

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65** para ciência da decisão:

AO EMBARGADO,

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,11 de Novembro de 2016

NELMA UCHOA COSTA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805117 - e.mail: vt17.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010762-50.2015.5.01.0017**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES**

**RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)**

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S): ADMINISTRADORES JUDICIAIS da Sociedade  
Universitária Gama Filho  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da decisão de Id 5112c9d, que julgou os embargos declaratórios.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 7 de Novembro de 2016  
DUANA CAROTENUTO FERNANDES



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[DUANA CAROTENUTO FERNANDES]**



16110709140007400000044151118

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
AVENIDA GOMES FREIRE, 471, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807571 - e.mail: vt71.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0011295-12.2013.5.01.0071**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: SUZANA MARIA RUDOLPH AQUINO**

**RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (4)**

18 NOV 2016

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO:** Massa Falida de Galileu Administração de Recursos Educacionais S.A. Adm Jud GUSTAVO BANHO LICKS  
AVENIDA RIO BRANCO , .143,, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20040-003

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo autor, no prazo de 10 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,4 de Novembro de 2016

DENISE GODINHO ORMELEZ

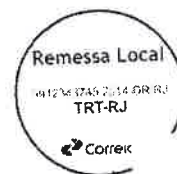


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Gab Des Tania da Silva Garcia  
Avenida Presidente Antonio Carlos 251 7o. andar - Gabinete 34

Castelo RIO DE JANEIRO 20020-010 RJ  
Tel: 00

17 NOV. 2016



**Destinatário:** GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A/C ADM. JUD. GUSTAVO BANHO LICKS  
**Endereço:** Avenida Rio Branco, 143, 3º andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

**PROCESSO:** 0000081-40.2011.5.01.0056 – AP

**NOTIFICAÇÃO Nº.:** 0096/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 06600059

**Remetido em:** 08/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

**Tomar ciência do acórdão de fls. 514/515, conforme cópia em anexo, no prazo de 08 dias. (oito)**

Referente ao processo em que são partes:

Agte:  
Fábio Rodrigo Conde

Agdo:  
Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA, GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - em recuperação judicial, A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS

  
Elaine Costa  
Assistente

3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

17 NOV. 2016

**PROCESSO: 0010551-16.2015.5.01.0081**  
**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
**RECLAMANTE: REGINA CELIA ESTEVES PEREIRA DE ARAUJO**  
**RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros**

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**Gustavo Licks**

**AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3o andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para que se manifeste sobre os cálculos no prazo de 10 dias, ciente de que a omissão da ré ensejará concordância com os cálculos apresentados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 8 de Novembro de 2016

ALEXANDRA GEWEHR PONTES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



3.

7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20230-070  
tel: - e.mail: vt07.rj@trt1.jus.br

17 NOV. 2016

PROCESSO: 0101523-26.2016.5.01.0007  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

**NOTIFICAÇÃO PJe-JT**  
**AUDIÊNCIA NÃO UNA**

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A  
- FALIDO  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

6724

3.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: - e.mail: vt07.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101523-26.2016.5.01.0007  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

**NOTIFICAÇÃO PJe-JT**  
**AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A**  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as

14/11/2016 08:15



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio 132 8o. andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805152



**Destinatário:** GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C  
 GUSTAVO BANHO LICK  
**Endereço:** Avenida Rio Branco, 143. 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

**PROCESSO: 0000881-53.2012.5.01.0082 – RTOOrd**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 0762/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 01530924**

**Remetido em: 16/11/2016**

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

**Tomar ciência da atualização dos cálculos de fls. 310-313. Crédito Líquido do Reclamante: R\$ 114.187,67 ou 8.868.001,62 IDTR; INSS: R\$ 884,10 ou 68.660,67 IDTR; Honorários Advocaticios: R\$ 17.128,15 ou 1.330.200,20 IDTR. Total: R\$ 132.199,92 ou 10.266.862,48 IDTR.**

Referente ao processo em que são partes:

Aut:  
 Eliane Xavier Cavalcanti

Réu:  
 Associação Educacional São Paulo Apóstolo - Assespa, Galileo Administração de Recursos Educacionais Em Recuperação Judicial, Galileo Gestora de Recebíveis SPE

Maria da Gloria Oliveira Alverca  
 Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio 132 8o andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805152



18 NOV 2016

**Destinatário:** GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE - S.A. A/C GUSTAVO BANHO LICKS  
**Endereço:** Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

**PROCESSO: 0000881-53.2012.5.01.0082 – RTOOrd**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 0763/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 01530925**

**Remetido em: 16/11/2016**

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

**Tomar ciência da atualização dos cálculos de fls. 310-313. Crédito Líquido do Reclamante: R\$ 114.187,67 ou 8.868.001,62 IDTR; INSS: R\$ 884,10 ou 68.660,67 IDTR; Honorários Advocatícios: R\$ 17.128,15 ou 1.330.200,20 IDTR. Total: R\$ 132.199,92 ou 10.266.862,48 IDTR.**

Referente ao processo em que são partes:

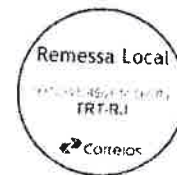
Aut:  
 Eliane Xavier Cavalcanti

Réu:  
 Associação Educacional São Paulo Apóstolo - Assespa, Galileo Administração de Recursos Educacionais Em Recuperação Judicial, Galileo Gestora de Recebíveis SPE

Maria da Gloria Oliveira Alverca  
 Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 Rua do Lavradio 132 8o. andar  
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
 Tel: 21 23805152



NOV 2016

**Destinatário:** GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C  
 ADM. JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS  
**Endereço:** Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

**PROCESSO:** 0001080-05.2011.5.01.0052 – RTOrd

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 0765/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 01530927**

**Remetido em:** 16/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da atualização dos cálculos às fls. 226-234. Crédito Líquido do Reclamante ainda devido: R\$ 106,91; Honorários Advocaticios: R\$ 825,37; FGTS a depositar: 4.137,48; INSS: R\$ 206,48. Total ainda devido: R\$ 5.276,24.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:

Maria Aparecida da Silva

Réu:

Sociedade Universitária Gama Filho, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA (Sócio), LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ (Sócio)

Maria da Gloria Oliveira Alverca  
 Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
52a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Rua do Lavradio 132 8o. andar  
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
Tel: 21 23805152



**Destinatário:** GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C  
ADM. JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS  
**Endereço:** Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

**PROCESSO:** 0000888-72.2011.5.01.0052 – RTSum

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 0770/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 01530932**

**Remetido em:** 17/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da atualização dos cálculos até a data da quebra. INSS: R\$ 1.580,12 ou 123.752,58 IDTR; Crédito Líquido do Reclamante: R\$ 16.714, 54 ou 1.309.057,22 IDTR; FGTS: R\$ 11.249,48 ou 881.042,07 IDTR; Imposto de Renda: Isento; Honorários Advocáticos: R\$ 2.507,18 ou 196.358,58 IDTR. Total devido: R\$ 32.051,32 ou 2.510.210,46 IDTR.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:  
Fernanda Senra Costa

Réu:  
Sociedade Universitária Gama Filho , Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz

Maria da Gloria Oliveira Alverca  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805141 - e.mail: vt41.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101039-06.2016.5.01.0041  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)  
RECLAMANTE: ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES  
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.  
Rua da Assembléia, nº 36, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ- Cep.: 20011-000.

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

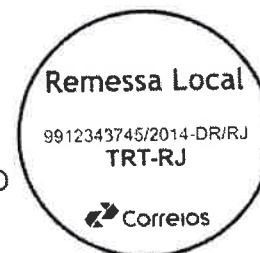
Tipo: Una  
Data: 14/12/2016  
Hora: 11:05

41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805134 - e.mail: vt34.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100444-28.2016.5.01.0034  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO  
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros  
(3)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - aos cuidados do administrador judicial Gustavo Banho Lieks

Avenida Rio Branco, 143, 3o andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo:** Inicial

**Data:** 15/05/2017

**Hora:** 15:05

**34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de

Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho - TST/CSJT - TRT da Região  
 Crianças e adolescentes têm direito à proteção. Antes do trabalho vem a sua formação.  
 Crianças com até doze anos de idade incompletos, e adolescentes entre doze e dezesseis anos de idade não podem trabalhar.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO****61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro****RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070****tel: (21) 23805161 - e.mail: vt61.rj@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0100260-88.2016.5.01.0061

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO A/C CLEVERSON DE LIMA NEVES  
 AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 455, conjunto 1109, Edifício Cupello, CENTRO,  
 NITEROI - RJ - CEP: 24020-076

O/A MM. Juiz(a) HELEN MARQUES PEIXOTO da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial****Data: 06/02/2017****Hora: 14:20****61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro****RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070****1) NÃO SERÁ COLHIDA PROVA ORAL. A AUDIÊNCIA NÃO É UNA.**

2) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação, e do RECLAMADO no julgamento da mesma a sua REVELIA e na aplicação da pena de confissão.

3) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação: o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

4) As partes deverão se fazer acompanhar de advogados e OBSERVAR os artigos 320 e 434 DO CNPC, solicitando-se ao do RECLAMADO que apresente sua Defesa em formato eletrônico de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/2012 do CSJT e Ato 50/2012 do TRT 1ª Região.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



23 NOV 2016

82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010507-28.2014.5.01.0082  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

### NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS S A - FALIDO  
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO  
DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para manifestar-se sobre cálculos da reclamante, em 15 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:  
<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,21 de Novembro de 2016

MARIA NAZARE MATTOS DE REZENDE



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
[MARIA NAZARE MATTOS DE REZENDE]



<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



23 NOV 2016

24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805124 - e.mail: vt24.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO:** 0011548-73.2015.5.01.0024  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)  
**RECLAMANTE:** JULIANE TORRES NASCIMENTO  
**RECLAMADO:** ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

**DESTINATÁRIO(S):** ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE  
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo:** Inicial  
**Data:** 07/12/2016  
**Hora:** 10:04

**24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

23 NOV 2016



4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100518-75.2016.5.01.0004

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES

GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A**  
**AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

**30/01/2017 09:10**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

23 NOV 2016



4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100518-75.2016.5.01.0004

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ:  
12.045.897/0001-59

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO**  
**AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

**30/01/2017 09:10**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS  
PODER JUDICIÁRIO  
BELO HORIZONTE

05ª UNIDADE JURISDICCIONAL CÍVEL

RUA PADRE ROJIM, 424, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE - MG, FONE: (31) 3289-9300

53 - CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 9057540.86.2016.813.0024

PROMOVENTE: FERNANDA DE CARVALHO RIBEIRO

PROMOVIDO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Pessoa a ser intimada:

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Pela presente, fica a pessoa acima identificada INTIMADA para cumprir a sentença, copia anexa, efetuando o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta intimação, sob pena de execução forçada e incidência da multa prevista no artigo 523, parágrafo 1º do CPC, sendo certo que concedida a oportunidade para o cumprimento voluntário, o não pagamento em quinze dias contados da intimação do devedor implica incidência da referida sanção processual.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
 RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
 tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011430-36.2015.5.01.0012

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JANAINA PINTO JANINI

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

  
 GUSTAVO BANHO LICKS

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO LICKS**  
 AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GLAUCIA ALVES GOMES da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:


**Tipo: Una**

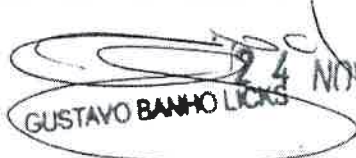
**Data: 23/02/2017**

**Hora: 09:30**

**12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012, com a redação dada pela Resolução nº 120/2013 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013,


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DO TRABALHO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
 24 NOV 2017

**PROCESSO: 0100269-85.2016.5.01.0017**  
**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
**RECLAMANTE: ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ**  
**RECLAMADO(A): ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros (2)**

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

### Destinatário:

**GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - na pessoa do Administrador da Massa Falida, Sr GUSTAVO BANHO LICKS**  
**AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-003**

O/A MM. Juiz(a) ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 - na pessoa do Sr GUSTAVO BANHO LICKS**, para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Una**

**Data: 17/04/2017**

**Hora: 09:55**

**17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

28/Nov 2017  
GUSTAVO BANHO LICKS

PROCESSO: 0100341-89.2016.5.01.0076

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS**  
**AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-908**

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**  
**Data: 23/05/2017**  
**Hora: 09:10**

**76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

24 NOV 2016  
GUSTAVO BANHO LICKS

PROCESSO: 0100341-89.2016.5.01.0076

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros  
(2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS**  
**AVENIDA RIO BRANCO, 3º ANDAR, 143, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-908**

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**

**Data: 23/05/2017**

**Hora: 09:10**

**76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

24 NOV 2016  
GUSTAVO BANHO LICKS

PROCESSO: 0010548-13.2014.5.01.0076

CLASSE: CAUTELAR INOMINADA (183)

REQUERENTE: SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA

REQUERIDO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO  
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59** para ciência da Medida Cautelar de Arresto acima mencionada, bem como para oferecer resposta em 05 (cinco) dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 21 de Novembro de 2016

TATIANA MARTINS GROSSI



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

24 NOV 2016  
*[Handwritten Signature]*  
GUSTAVO BANHO LICKS

PROCESSO: 0010548-13.2014.5.01.0076  
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA (183)  
REQUERENTE: SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA  
REQUERIDO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros  
(2)

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO  
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59** para ciência da Medida Cautelar de Arresto acima mencionada, bem como para oferecer resposta em 05 (cinco) dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 21 de Novembro de 2016

TATIANA MARTINS GROSSI



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805109 - e.mail: vt09.rj@trt1.jus.br

24 NOV 2015  
GUSTAVO BANHO LICKS

**PROCESSO: 0010759-57.2015.5.01.0062**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA**

**RECLAMADO: ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA e outros**

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO  
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS** para tomar ciência de que a ação foi julgada procedente em parte. Prazo de 08 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC)**

RIO DE JANEIRO ,16 de Novembro de 2016

LILIANE PEREIRA BORGES



Handwritten signatures and stamps, including a date stamp '29/05/2016'.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011016-76.2015.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

**MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT**

**AUDIÊNCIA UNA**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS  
AVENIDA RIO BRANCO , 143 3 andar. a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO. RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

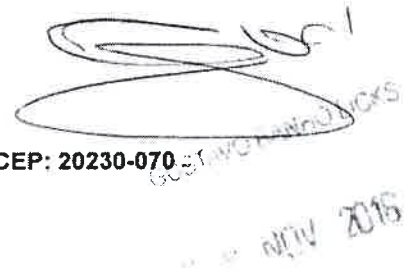
O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS (que deverá dar ciência aos adm. CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB RJ 69.085 e FREDERICO COSTA OAB RJ 63.733 da presente ação) para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Instrução  
Data: 25/05/2017  
Hora: 11:10

64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006 e com art. 29 da Resolução nº 136/2014, cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805134 - e.mail: vt34.rj@trt1.jus.br



PROCESSO: 0100659-04.2016.5.01.0034

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: CLAUDIO BLUM

RECLAMADO: Universidade Gama Filho e outros

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO n/p FREDERICO COSTA RIBEIRO  
PRACA QUINZE DE NOVEMBRO , 34, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-010

O/A MM. Juiz(a) AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 n/p do administrador judicial FREDERICO COSTA RIBEIRO**, para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo:** Inicial

**Data:** 15/12/2016

**Hora:** 14:45

**34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.

401



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Remessa Local

5912345745/2014-DR/RJ  
TRT-RJ

57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805157 - e.mail: vt57.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101527-10.2016.5.01.0057

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GABRIELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A/N/P  
CLAUDIA BACH  
RUA ALMIRANTE SADDOCK DE SA , 360, APTO 401, IPANEMA, RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 22411-040

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 21/02/2017

Hora: 09:15

57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

\*\*\*\*\* O(A) ilustre advogado(a) deverá cientificar seu cliente da audiência designada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0101079-62.2016.5.01.0081**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA**

**RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)**

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO(S):** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO n/p Cleverson de Lima  
Neves  
RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**

**Data: 06/04/2017**

**Hora: 08:45**

**81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

**Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0101079-62.2016.5.01.0081**  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -  
FALIDO n/p Cleverson de Lima Neves  
RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**  
**Data: 06/04/2017**  
**Hora: 08:45**

**81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0101079-62.2016.5.01.0081**  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA  
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

### **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A n/p Cleverson de Lima Neves  
RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Inicial**  
**Data: 06/04/2017**  
**Hora: 08:45**

**81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**  
**Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a

3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



30 NOV 2016

81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014  
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0010938-31.2015.5.01.0081**  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: ANDRE RICARDO AMARAL  
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -  
FALIDO e outros (3)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**Gustavo Banho Licks**  
**AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:**  
**20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão que homologou os cálculos apresentados pelo AUTOR, sob o ID 6c687ca. fixando o valor da condenação em **R\$ 62.750,33** equivalentes a 4.877.782,46 TR's.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO, 24 de Novembro de 2016

MONICA MOITREL SCHWARTS



## Atas de Audiências (ANEXO II)



**1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100003-49.2016.5.01.0001**

*Em 03 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100003-49.2016.5.01.0001 ajuizada por HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 10h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Alex Sandro da Silveira Gonçalves, OAB nº 148829/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Presente o advogado dos réus MASSA FALIDA DE SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

**Inicialmente registre-se em ALERTA que as 2ª e 3ª rés são MASSA FALIDA.**

**Sem oposição das rés proceda a Secretaria ao registro do término contratual na ctpsdo reclamante com data de 25/04/2014, bem como sem oposição das rés, libere-se o FGTS por alvará.**

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas, com documentos. Retirado o sigilo.

Vista ao autor em mesa.

Sem outras provas encerra-se a instrução. Razões finais pelas partes remissivas. Última proposta de conciliação rejeitada. **Venham os autos conclusos para prolação da sentença após o cumprimento das determinações acima.** Nada mais.

**ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA**

Juíza do Trabalho

**9ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010646-17.2015.5.01.0009**

*Em 03 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARCELA DE MIRANDA JORDAO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010646-17.2015.5.01.0009 ajuizada por ROBERTO KANT DE LIMA em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A..*

Às 09h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presentes os autores ROBERTO KANT DE LIMA, ROBERTO KANT DE LIMA e ROBERTO KANT DE LIMA, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, OAB nº 127165/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquíria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A., requereu o patrono do autor a decretação da revelia e o reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato, o que será oportunamente apreciado.

Retifique-se o pólo passivo da presente relação processual para fazer constar como primeira reclamada: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.. como segunda reclamada: MASSA FALIDA DE SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E como terceira reclamada: MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A.  
Observe a secretaria.

Conciliação recusada.

Defesas escritas, com documentos. Retirados os sigilos nesta oportunidade.

Atribui-se à causa o valor apontado na inicial.

Defiro o prazo preclusivo de **15 dias** para o autor manifestar-se sobre a contestação e os documentos dos autos, a teor do art. 350 do CPC/2015. Preclusa a prova documental.

Declaram as partes, desde já, que não há possibilidade de acordo, nem mais provas a produzir.

Após a manifestação do autor, **venham os autos conclusos para sentença.**

Partes cientes.

Encerrada a audiência às 09h17min.

**MARCELA DE MIRANDA JORDAO**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por BENEDITO GUNDERMANN SANTOS, Secretário(a) de Audiência.*

## 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011842-75.2015.5.01.0073

Em 07 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011842-75.2015.5.01.0073 ajuizada por ALVARO JESUS DA PAIXAO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h38min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LIVIA CARDOSO VEIGA, OAB nº 173491/RJ.

Ausente o 1º réu SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e seu advogado.

Presente o 2º réu, o Sr. Valquíria Modesto Vieira ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, acompanhado do dr. Raphael Moreira Da Hora , OAB/RJ 186094.

Ausente o 3º réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o 4º réu GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o advogado, Dr. BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

A requerimento do autor e sem oposição da ré homologa-se a desistência do pleito relativo a equiparação salarial e reflexo das outras parcelas do pedido, item "d", o que resta EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO na forma do art. 485, VIII do CPC.

Tendo em vista a certidão do oficial de justiça em relação do ato citatório da 1ª ré (Gama Filho), esclarece o juízo que o mandado é para ser cumprido, não cabendo ao sr. Oficial de Justiça esclarecer que no seu painel consta endereço distinto. Sabendo que a finalidade do mandado de citação é dar ciência a ré da existência da ação, que cumprisse no endereço constante no mandado ou por aquele que por experiência do sr. Oficial sabe-se onde se encontra ré. Devolver sem cumprir gera atraso injustificável.

**Expeça-se novo mandado com as informações acima, dando ciência inclusive ao chefe do setor respectivo.**

Neste ato, reitera-se a tutela antecipada já deferida a autora para que se determine a secretaria a baixa na CTPS com a data de 11/03/2014, data do encerramento das atividades da 1ª e 2ª ré.

Fica valendo este Termo de Acordo como **alvará** para liberação do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, quitada a multa dos 40%, na forma do Provimento 02/2016 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, deste E.TRT da 1ª Região, este documento constitui-se em **ordem judicial**, perante a **Caixa Econômica Federal**, para fins de liberação dos valores existentes na conta **vinculada ao FGTS** do Reclamante acima identificado, observando o período do contrato de trabalho entre as partes, sendo os seguintes os documentos do empregado/reclamante: **CTPS nº 90365 série 017 RJ, identidade: 06306399-4 expedido por: IFP, CPF: 830077927-20.**

**Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 23/01/2017, às 09h10min.**

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Partes intimadas ao comparecimento na forma do artigo 844, da CLT bem como a prestação de depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Comprometem-se as partes a conduzir suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de perda da prova, com exceção da testemunhas já arroladas Carlos Paulino Dutra , José dos Santos.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada as 11h

**MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por CATARINA CARVALHO FALCÃO, Secretário(a) de Audiência.*

**16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011429-39.2015.5.01.0016**

*Em 07 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011429-39.2015.5.01.0016 ajuizada por ANA DARC MAIA PINTO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros.*

Às 10h18min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO, OAB nº 59293/RJ.

Conciliação recusada.

Esclareceu a autora que já teve a baixa procedida pela Secretaria do Juízo.

Contestações apresentadas com documentos.

As partes declaram que não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução.

Concede-se à parte autora o prazo de 5 dias para oferecimento de razões finais escritas, tendo as rés se reportado aos termos das defesas.

Inconciliados.

Após o prazo acima, venham os autos conclusos para sentença.

*Sine die.*

Partes cientes.

**Término às 10:24 horas.**

**ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por ALEXANDRE MACHADO DIAS, Secretário(a) de Audiência.*

# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0100129-67.2016.5.01.0044  
**AUTOR(ES):** MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA  
**RÉU(RÉ):** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

*Em 07 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz THIAGO MAFRA DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 10h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ALINE BARBOSA DE AMORIM, OAB nº 125155/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). ROSANE CARDOSO LOPES, OAB nº 90173/RJ.

Diante da ausência injustificada do(a) réu(ré), o(a) autor(es) requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

CONCILIAÇÃO REJEITADA, nada ofertando o Reclamante e tendo ofertado a Ré R\$ 122.517,68, cujo valor consta habilitado na falência .

Defesa disponibilizada, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Vista ao(à) autor por 15 dias da defesa e documentos.

Após venham conclusos para prolação de sentença.

Os presentes acompanharam a digitação desta ata, sem qualquer impugnação.

Registre-se que esta assentada foi encerrada às 10:30h.

E, para constar, eu, Gustavo Pereira de Mattos - Técnico Judiciário, digitei a presente ata, que segue devidamente assinada.

**THIAGO MAFRA DA SILVA**  
Juiz do Trabalho



---

Autor(es)

---

Réu(ré)

---

Advogado(a) do Autor(es)

---

Advogado(a) do Réu(ré)

**GUSTAVO PEREIRA DE MATTOS**

**SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIAS**

**28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011850-90.2015.5.01.0028**

*Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE DANTAS DINIZ NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011850-90.2015.5.01.0028 ajuizada por BIANCA FREITAS SERMARINI em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 10h09min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LEANDRO TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO, OAB nº 102267D/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento em 5 dias.

Presente o preposto dos réus AMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A e PERFORMANCE FOMENTO MERCANTIL S/A, Sr(a). GUILHERME DA SILVA BATISTA, CPF 141.132.647-40, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). VANDA OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 140732A/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o réu GUSTAVO LICKS e seu advogado.

Conciliação recusada.

Defesas escritas com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Concede-se prazo de 10 dias ao reclamante para manifestação sobre a defesa e documentos, iniciando-se em 09/11/16.

Declararam as partes que não têm mais provas a produzir, ficando encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Rejeitada derradeira proposta conciliatória.

**Após a manifestação do autor, venham os autos conclusos para sentença.**

**JOSE DANTAS DINIZ NETO**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por RafaellaD Andrade Mangionede Souza, Secretário(a) de Audiência.*

**ATA DE AUDIÊNCIA**

**PROCESSO:** 0011485-91.2014.5.01.0021  
**AUTOR(ES):** JORGE FONTE DE REZENDE FILHO  
**RÉU(RÉ):** SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

*Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza GLAUCIA ZUCCARI FERNANDES BRAGA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 13h31min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCELLE SANTANA MACHADO, OAB nº 179523/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Inviabilizada a conciliação.

Conciliação inicial recusada.

Contestação lida e publicada em audiência com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

**Fica autorizada a Secretaria a proceder à baixa da CTPS do reclamante com data de 25/04/2015, mediante comparecimento espontâneo do reclamante, em horário regular de expediente.**

Em tempo, não havendo controvérsia a respeito da causa da extinção do contrato, defiro a expedição de alvará para liberação do FGTS e ofício habilitação ao seguro-desemprego.

Limitando-se a controvérsia à **matéria de direito**, suspenda-se a audiência para julgamento antecipado da lide.

Em razões finais orais as partes se reportam aos elementos dos autos, permanecendo-se inconciliáveis.

Leitura de sentença em 09 de dezembro de 2016, às 17:20 horas.

Partes intimadas, na forma da S. 197 do C. TST.

Audiência finalizada às : .

E, para constar, eu, Felipe de Souza Matos, Secretária(o) de Audiências, digitei a presente ata, que segue devidamente assinada.

**GLAUCIA ZUCCARI FERNANDES BRAGA**

Juíza do Trabalho

**28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011218-64.2015.5.01.0028**

*Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE DANTAS DINIZ NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011218-64.2015.5.01.0028 ajuizada por MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 11h03min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALFREDO BASTOS BARROS FILHO, OAB nº 76592/RJ.

Presente o preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento no prazo de 5 dias.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, na pessoa de Sr. Adenor Gonçalves dos Santos. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação recusada.

Defesas escritas com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Concede-se prazo de 10 dias ao reclamante para manifestação sobre a defesa e documentos, iniciando-se em 09/11/16.

**Adia-se a INSTRUÇÃO para o dia 05/12/2016, às 12h.**

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

Mantidas as determinações anteriores, inclusive para depoimentos pessoais sob cominação de confissão.

Concedo a tutela de evidência, com esteio no art. 311 do CPC, para autorizar a liberação dos depósitos fundiários e habilitação da parte autora ao Seguro Desemprego.

**Dados da reclamante**

**Nome:** MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES

*PIS/PASEP: 17000203593*

*CTPS: 4575 série 121 RJ*

*CPF: 045.481.357-07*

*Data de admissão: 01/08/2011*

*Data de dispensa: 25/04/2014*

*Dados do empregador:*

*Razão social: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO*

*CNPJ: 33.809.609/0001-65*

**Registrem-se que o levantamento do depósito fundiário deverá ser efetuado independentemente de apresentação da CTPS do autor, uma vez que o documento fora extraviado.**

“O presente documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do Reclamante.”

Registre-se que partes e advogados acompanharam registro desta ata pelo monitor, não havendo qualquer ressalva em relação ao seu conteúdo.

**JOSE DANTAS DINIZ NETO**

**Juiz do Trabalho**

*Ata redigida por Rafaella D Andrade Mangionede Souza, Secretário(a) de Audiência.*

## 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010335-37.2014.5.01.0066

Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010335-37.2014.5.01.0066 ajuizada por RODRIGO CHAVES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 13h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). NATALIA DOS SANTOS PEREIRA, OAB nº 179212/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada do 1º, 2º e 3º réus, o autor requereu a aplicação da confissão quanto à matéria de fato, o que é deferido nos termos do item I da Súmula 74 do Colendo TST.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

As partes não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução, o que é deferido.

Razões finais pelas partes remissivas.

Última proposta de conciliação rejeitada.

**Adiado sine die para sentença.**

Audiência encerrada às 14h08min.

**ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por CAROLINA MOTTA, Secretário(a) de Audiência.*



**2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA****PROCESSO 0100543-94.2016.5.01.0002**

AUTOR: ANTONIO JOSE BRUNO - CPF: 508.093.937-00

RÉU: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59; ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA - CNPJ: 34.150.771/0001-87; GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34; UNIVERSIDADE GAMA FILHO

*Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ROBERTA FERME SIVOLELLA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100543-94.2016.5.01.0002 ajuizada por ANTONIO JOSE BRUNO em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e OUTROS.*

Às 09h26min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA FREITAS DO NASCIMENTO, OAB nº 195667/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e UNIVERSIDADE GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ, que deverá juntar procuração em 5 dias.

Diante da ausência injustificada do réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e UNIVERSIDADE GAMA FILHO, aplico-lhe(s) a pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST.

O patrono das rés ausentes informa que há crédito reconhecido em favor do autor no processo de falência no valor de R\$ 45.436,18, afirmando ser esta a proposta de acordo.

**CONCILIAÇÃO:**

O 2º réu paga ao autor, por meio de habilitação de crédito no processo falimentar 0105323-98.2014.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, a importância líquida e total de **R\$ 45.436,18**.

O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a Aviso prévio (R\$ 6.500,00), Férias + 1/3 (R\$ 15.000,00), FGTS (R\$ 6.000,00), Multa art. 467 (R\$ 6.436,18), Multa art. 477 (R\$ 6.500,00) e Multa de 40% do FGTS (R\$ 5.000,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

Fica estipulada **cláusula penal** de 100 % em caso de inadimplemento.

Neste ato, determina-se que a Secretaria proceda à baixa na CTPS do autor com a data de 28/05/2014, já projetado o aviso prévio.

ACORDO HOMOLOGADO.

Audiência encerrada às 09h47min.

Custas pelo autor no importe de R\$ 908,72, calculadas sobre R\$ 45.436,18, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo, archive-se com baixa.

Informam as partes e os advogados que a presente ata reflete todos os termos do ocorrido em audiência.

E, para constar, eu, Natalia Sarro de Almeida Melo, Secretária de Audiências, digitei a presente ata, que segue assinada na forma da lei.

Nada mais.

**ROBERTA FERME SIVOLELLA**

**Juíza do Trabalho**

## 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100195-57.2016.5.01.0073

Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100195-57.2016.5.01.0073 ajuizada por HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 11h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos. Vista ao autor, em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: "reporta-se aos termos da Inicial".

**Depoimento pessoal do autor:** afirma que teve sua CTPS anotada com baixa em 25/05/2013.

Fica valendo este Termo de Acordo como **alvará** para liberação do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, quitada a multa dos 40%, na forma do Provimento 02/2016 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, deste E.TRT da 1ª Região, este documento constitui-se em **ordem judicial**, perante a **Caixa Econômica Federal**, para fins de liberação dos valores existentes na conta **vinculada ao FGTS** do Reclamante acima identificado, observando o período do contrato de trabalho entre as partes, sendo os seguintes os documentos do empregado/reclamante: **CTPS nº 46157 série 085 RJ, identidade: 03584232-7 expedido por: Detran, CPF: 533.025.407-87.**

Declararam as partes não ter outras provas a produzir, ao que foi encerrada a instrução processual.

Em razões finais, reportaram-se os ilustres advogados das partes aos elementos constantes dos autos.

Renovada e rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

**SINE DIE PARA SENTENÇA**

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 11h29min.

**MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por Frederico F. Garschagen, Secretário(a) de Audiência.*

## 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100497-94.2016.5.01.0038

*Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100497-94.2016.5.01.0038 ajuizada por LUIZ CLAUDIO MATTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 08h32min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JOICE PEREIRA FURTADO, OAB nº 202528/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

O(A) autor(es) requereu que o(a) réu(ré) injustificadamente ausente seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. Observa o Juízo o art. 345, I, do NCPC.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Uma vez que as partes presentes informam que não há mais provas a produzir, resta encerrada a instrução processual.

O Juízo utilizará as manifestações das partes como memoriais em razões finais, já que a última proposta conciliatória foi rejeitada.

Defiro 15 dias, iniciando-se pelo autor, a partir do dia 16/11/2016. Findo esse prazo, 15 dias para as rés em prazo comum.

**Vindo os memoriais, venham conclusos para prolação da sentença.**

Adiado sine die.

As partes e patronos presentes acompanharam, através do monitor, a elaboração da presente ata, não tendo apresentado qualquer impugnação quanto a seu teor.

Nada mais.

**MARCO ANTONIOMATTOSDE LEMOS**

**Juiz do Trabalho**

*Ata redigida por João Gustavo Santos Marçal, Secretário(a) de Audiência.*

# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 0100440-21.2016.5.01.0024  
**AUTOR(ES):** WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS  
**RÉU(RÉ):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

*Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 14h39min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o Reclamante WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS - CPF: 772.314.577-20 assistido por VINICIUS MAMEDE GOMES - OAB: RJ106878 .

Presente o Reclamado GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 assistido por RICARDO LIMA , OAB/RJ nº 144.141

1- A reclamada GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 pagará ao reclamante a quantia de R\$ 64.691,41 para HABILITAÇÃO nos autos da RECUPERAÇÃO Judicial NÚMERO 0105323-98.2014.819.0001-07, em tramite na 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL. ESTE VALOR SUBSTITUI QUALQUER OUTRO PORVENTURA APONTADO NOS AUTOS DA AÇÃO RECUPERANDA.

2- O Reclamante é portador da CTPS nº. 25969/033- RJ; PIS nº 124.9033324.2 e sendo admitido em 10/08/1994 e com demissão em 25/04/2014.

3 - Custas de R\$ 1.293,82, pelo reclamante isento

4 - Quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho ,mantidas as anotações na CTPS.

5 - Determina-se a comprovação, pela reclamada, dos recolhimentos previdenciário e tributário inclusive custas processuais , estes se devidos, no prazo de 15 dias após o cumprimento integral do acordo, sob pena de aplicação da alíquota máxima previdenciária. Execução pelo sistema BACENJUD e inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas .

6 - Após a data do último pagamento, não havendo manifestação das partes em 05 dias, o silêncio importará em presunção de quitação.

7 - Cumprido o acordo, dê-se baixa e archive-se.

8 - As partes presentes leram, assinaram e acharam conforme do presente termo de conciliação.

As partes acompanharam o registro dessa ata através do monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e conteúdo.

Nada mais.

**JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA**

Juiz do Trabalho



**57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100374-39.2016.5.01.0057**

*Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100374-39.2016.5.01.0057 ajuizada por GISELE BARBOSA GOMES em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.*

Às 13h50min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THIAGO DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA, OAB nº 200549/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Claudio Barçante Pires, OAB nº 61202/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação rejeitada.

Contestações com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Defere-se o prazo de 10 dias, para que o autor se manifeste quanto à documentação que acompanhou a defesa, a contar de 16/11/2016.

**Adiada dia 07/11/2017 às 15h30min. Tipo de audiência: Prosseguimento.**

Cabe às partes informarem ou intimarem suas testemunhas, nos termos do art. 455 e seus parágrafos do CPC.

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

Partes cientes.

Encerrada às 13h52min.

**FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA**

Juíza do Trabalho

6777

*Ata redigida por YuriRangel, Secretário(a) de Audiência.*

## 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100485-07.2016.5.01.0030

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h55, na sala de audiências desta 30.ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na presença da MM. Juíza do Trabalho, *Dra. NÉLIE OLIVEIRA PERBEILS*, foram apregoados os litigantes: Jorge Luiz do Amaral - CPF: 337.548.537-91, autor, e Sociedade Universitária Gama Filho - CNPJ: 33.809.609/0001-65; Galileo Administração de Recursos Educacionais S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59; Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34, ré.

Presente o autor, assistido pelo dr. Rafael Epelman – OAB/RJ155392; o patrono das 2ª e 3ª rés dr. Fábio Eliezer de Freitas Oliveira – OAB/RJ138008.

Ausentes as rés.

Analisados os autos constato que a Gama Filho ainda não foi citada. Diz o autor que a falência decretada em relação à Galileo Administração de Recursos Educacionais S A - e Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A foi estendida àquela, requerendo prazo de 10 dias para comprovação. Defiro. Retiro o feito de pauta aguardando o cumprimento pelo autor. Após inclua-se o feito em pauta citando-se a Gama Filho e intimando-se as outras rés, bem como o autor.

Cientes os presentes.

Encerrada audiência às 11h03.

E, para constar, eu, Aline Anandi Mendes de Moura, Secretária de Audiências, lavrei a presente ata, que segue digitalmente assinada pelo Juízo da 30ª VT/RJ.

***NÉLIE OLIVEIRA PERBEILS***

Juíza do Trabalho

## 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010849-83.2015.5.01.0056

Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza TACIELA CORDEIRO CYLLENO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010849-83.2015.5.01.0056 ajuizada por JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Inicialmente, requer o patrono dos réus a retificação do polo passivo da relação processual para constar de todas as reclamadas como Massa Falida.

O requerimento será apreciado na Sentença, tendo em vista a discordância do autor.

Primeira proposta conciliatória recusada.

Contestação já acostada aos autos, com documentos, dos quais se deu vista ao reclamante, sem impugnação.

Alçada fixada no valor da inicial.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes, em razões finais, aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

**Adiado sine die para sentença.**

Cientes as partes.

Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Recomendação nº 001/2011, ficam as partes cientes de que as notificações dar-se-ão por publicação em órgão oficial, dirigidas aos advogados por elas constituídos, para o que deverão os advogados providenciar o regular cadastramento.

Audiência encerrada às 09h40min.

E para constar, eu, Tairony Novais Miranda, Secretário de audiências, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**TACIELA CORDEIRO CYLLENO**

Juíza do Trabalho

**23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100212-49.2016.5.01.0023**

*Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ELISIO CORREA DE MORAES NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100212-49.2016.5.01.0023 ajuizada por MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 08h23min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JAILSON JOSE DE MOURA, OAB nº 175949/RJ.

Presente o preposto dos réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI e ASSOCIACAO PARA MODERNIZACAO DA EDUCACAO-APME, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

**Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.**

**O(A) autor(es) requereu que os réus (GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A) injustificadamente ausente seja considerado(a) REVEL, além de que lhe seja aplicação a pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato.**

**O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.**

Declara o réu que não há retificação a ser feita no que diz respeito ao patrocínio/advogado para fins de futuras publicações.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação(ões) escrita(s), acompanhada(s) de documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

**A requerimento das partes, assinala-se o prazo de 15 dias sucessivos, iniciando-se pela parte autora em 16/11/2016, para manifestações em réplica e tréplica.**

**NO CASO DE 2 OU MAIS RÉUS O PRAZO DOS MESMOS SERÁ COMUM.**

Desde já, informam as partes que não produzirão mais provas e não há possibilidade de conciliação.

**Assim, findos os prazos, AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.**

**ELISIO CORREA DE MORAES NETO**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por SIMONE GONCALVESFERREIRA, Secretário(a) de Audiência.*

**56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011707-17.2015.5.01.0056**

*Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza TACIELA CORDEIRO CYLENO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011707-17.2015.5.01.0056 ajuizada por MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 09h42min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Presentes os réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Inicialmente, requer o patrono dos 2º, 3º e 4º réus a retificação do polo passivo da relação processual para constar de todas as reclamadas como Massa Falida.

O requerimento será apreciado na Sentença, tendo em vista a discordância do autor.

Primeira proposta conciliatória recusada.

Contestações já acostada aos autos, com documentos, dos quais se deu vista ao reclamante, sem impugnação.

Alçada fixada no valor da inicial.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes, em razões finais, aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

**Adiado sine die para sentença.**



Cientes as partes.

Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Recomendação nº 001/2011, ficam as partes cientes de que as notificações dar-se-ão por publicação em órgão oficial, dirigidas aos advogados por elas constituídos, para o que deverão os advogados providenciar o regular cadastramento.

Audiência encerrada às 09h40min.

E para constar, eu, Tairony Novais Miranda, Secretário de audiências, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**TACIELA CORDEIRO CYLLENO**

Juíza do Trabalho

## 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100213-34.2016.5.01.0023

*Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ELISIO CORREA DE MORAES NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100213-34.2016.5.01.0023 ajuizada por SUSANA CRISTINA JACINTO MATEUS RODRIGUES SONO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAOPAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 08h09min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a autora, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JAILSON JOSE DE MOURA, OAB nº 175949/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Presente o preposto dos réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI e ASSOCIACAO PARA MODERNIZACAO DA EDUCACAO-APME, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

A autora requereu que os réus (GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A) injustificadamente ausentes sejam consideradom REVÉIS além de que lhe sejam aplicadas a pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Declara o réu que não há retificação a ser feita no que diz respeito ao patrocínio/advogado para fins de futuras publicações.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação(ões) escrita(s), acompanhada(s) de documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

A requerimento das partes, assinala-se o prazo de 15 dias sucessivos, iniciando-se pela parte autora em 16/11/2016, para manifestações em réplica e tréplica.

**NO CASO DE 2 OU MAIS RÉUS O PRAZO DOS MESMOS SERÁ COMUM.**

Desde já, informam as partes que não produzirão mais provas e não há possibilidade de conciliação.

**Assim, findos os prazos, AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.**

**ELISIO CORREA DE MORAES NETO**

**Juiz do Trabalho**

*Ata redigida por SIMONE GONCALVESFERREIRA, Secretário(a) de Audiência.*

**50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100935-84.2016.5.01.0050**

*Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza CLARISSA SOUZA POLIZELI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100935-84.2016.5.01.0050 ajuizada por VERONICA CAMPOS MENDES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 09h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LIVIA CARDOSO VEIGA, OAB nº 173491/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FABIO ELIEZER DE FREITAS OLIVEIRA, OAB nº 138008/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). Geovani dos Santos da Silva, OAB nº 138001D/RJ, que juntará substabelecimento em 5 dias..

Conciliação recusada.

Inicialmente, argui o 3º réu a preciação bienal, ao quei informa a autora que houve propositura de ação anterior de n. 0011247-82.2014.5.01.0050, arquivada em 30/06/2015, com o mesmo objeto. A 1ª ré oferece a título de composição o valor de R\$ 16.604,97 para habilitação na falência.

Retirado o sigilo da contestação.

Contestação com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Concedo prazo de 10 dias para manifestação pela autora, devendo, inclusive, informar ao juízo se concorda com a proposta de acordo. Não concordando, venham os autos conclusos para sentença.

Razões finais orais remissivas pela parte presente.

Ultima proposta conciliatória rejeitada.

Após, Sine die para sentença.

Encerrado as 09:15h

**CLARISSA SOUZA POLIZELI**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por JOAOPAULO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, Secretário(a) de Audiência.*

**2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA****PROCESSO 0100563-85.2016.5.01.0002**

AUTOR: AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES - CPF: 628.403.127-00

RÉU: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA - CNPJ: 34.150.771/0001-87; SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65; GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59; GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34

*Em 16 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ROBERTA FERME SIVOLELLA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100563-85.2016.5.01.0002 ajuizada por AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 09 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). PEDRO MELLO FILHO, OAB nº 77375/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Contestações escritas, lidas e juntadas aos autos com documentos, sendo desconsiderada, a pedido da 1ª ré, a contestação em duplicidade que foi apresentada.

Declararam as partes não terem mais provas a serem produzidas, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais convoladas sob a forma de MEMORIAIS ESCRITOS no prazo de 10 dias sucessivos, iniciando-se pelo autor.

No mesmo prazo, o autor poderá se manifestar quanto às defesas e documentos juntados.

Partes inconciliadas.

**APÓS O PRAZO PARA MEMORIAIS, venham os autos conclusos para sentença.**

Informam as partes e os advogados que a presente ata reflete todos os termos do ocorrido em audiência.

Encerrada a audiência às 09:06 horas.

E, para constar, eu, Luciana Dias Bomfim, Secretária de Audiências, digitei a presente ata, que segue assinada na forma da lei.

Nada mais.

**ROBERTA FERME SIVOLELLA**

**Juíza do Trabalho**

## 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100362-55.2016.5.01.0047

*Em 16 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz AMERICO CESAR BRASIL CORREA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100362-55.2016.5.01.0047 ajuizada por FERNANDO NAHID LEITAO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 11h07min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ODILON PINTO DE VASCONCELLOS NETO, OAB nº 140470D/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Ausentes a 1ª, 3ª e 4ª rés. Ante a ausência dessas partes, requereu o demandante o reconhecimento da revelia e aplicação da confissão ficta. Ante a ausência da ré, defiro.

Contestação da ASSESPA, sob sigilo, sob o ID c868371, juntada aos 17/07/2016, não contém defesas indiretas a serem apreciadas.

Contestação da 3ª e 4ª rés, Massa Falida de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. sob sigilo.

Não há defesas indiretas a serem apreciadas.

Diz a i. advogada da 1ª, 3ª e 4ª rés, que a contestação juntada sob ID 455943e, aos 11/11/2016, é perfilhada por todas essas demandadas, requerendo portanto que tenha inclusive em relação à 1ª ré, eficácia jurídica de contestação. Defiro. Sem oposição.

Retiro o sigilo das contestações e documentos e dou vista ao demandante.

Designo o prazo de 10 dias ao demandante para dizer sobre documentos instrutores da defesa.

Dizem as partes ser desnecessária a produção de prova oral.

Não sendo necessária a produção de outras provas, com sua fala sobre documentos o(a) demandante apresentará razões, a partir de 21/11/2016. A ré apresentará as suas, por 10 dias, a partir de 05/12/2016.

**Em seguida, subam-me conclusos para sentença, sine die.**



**AMERICO CESAR BRASIL CORREA**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por FabioFreitas, Secretário(a) de Audiência.*

**2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA****PROCESSO 0100570-77.2016.5.01.0002**

AUTOR: Ruy Drummond Smith - CPF: 055.343.747-05

RÉU: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA - CNPJ: 34.150.771/0001-87; SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65; GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59; GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34

*Em 16 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ROBERTA FERME SIVOLELLA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100570-77.2016.5.01.0002 ajuizada por Ruy Drummond Smith em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 09h49min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Edgar das Chagas Righetto, OAB nº 92888/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DoRA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Inicialmente, retifica o autor a petição inicial para que passe a constar admissão em 02/04/2012, conforme a cópia da CTPS do autor constante nos autos, bem como o 2º parágrafo da página 10 da inicial (título "Do intervalo interjornadas") para que se leia "primeiro semestre de 2013" onde se lê "segundo primeiro semestre de 2013".

Ausentes as 2ª, 3ª e 4ª reclamadas, requer o reclamante a aplicação da revelia e efeitos da confissão.

Conciliação recusada em face da 1ª ré, inviável em face das 2ª, 3ª e 4ª reclamadas.

Contestações escritas, lidas e juntadas aos autos com documentos.

Defiro o prazo de 10 dias sucessivos, iniciando-se em 21/11/2016, pelo autor a fim de que as partes indiquem de maneira fundamentada se pretendem produzir outras provas, sendo certo que em caso negativo, a instrução será considerada encerrada neste ato.

Declararam as rés, desde já, que não desejam a produção de prova oral.

**Fica o feito adiado *sine die*.**

Informam as partes e os advogados que a presente ata reflete todos os termos do ocorrido em audiência.

Encerrada a audiência às 09:56 horas.

E, para constar, eu, Luciana Dias Bomfim, Secretária de Audiências, digitei a presente ata, que segue assinada na forma da lei.

Nada mais.

**ROBERTA FERME SIVOLELLA**

**Juíza do Trabalho**

## 62ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100505-96.2016.5.01.0062

*Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 62ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz EDSON DIAS DE SOUZA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100505-96.2016.5.01.0062 ajuizada por CELSO MONCORES VELLOSO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.*

Às 11h23min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAÍSE AMORIM BORGES, OAB/RJ: 180.416.

**Aberta a audiência, foi dada ciência às partes presentes do seguinte despacho:**

“Tendo em vista a vigência do princípio constitucional, geral, da publicidade dos atos processuais (art. 5º, inciso LX, art. 93, IX, ambos da CRFB/88 e art. 155 do CPC), compatibilizado com o princípio informativo do Processo do Trabalho, da concentração de atos na audiência, com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, **TODOS OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS DEVERÃO SER PRATICADOS SEM A OPÇÃO DE “SIGILO”**, inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, impugnações, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração.

Assim, ficam as partes cientes, desde já, que **A NÃO OBSERVÂNCIA DESSA DETERMINAÇÃO ENSEJARÁ O NÃO CONHECIMENTO DO ATO, PELO JUÍZO, CARACTERIZANDO-SE A FIGURA DO ATO PROCESSUAL INEXISTENTE.**”

Além disso, de acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, **TODAS AS PETIÇÕES QUE FOREM PROTOCOLADAS POR PDF, DEVERÃO OBSERVAR A EXTENSÃO PDF/A, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO SEU TEOR E CONSEQUENTE EXCLUSÃO DO PROCESSO, SEM CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO VÍCIO PROCESSUAL**, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.

Conciliação impossível.

Aberta a sessão verificou-se que as rés não se fazem representar por preposto.

Não obstante, disse o autor que não pretende requerer a revelia para evitar risco de retrocesso processual, em caso de entendimento divergente pelas instâncias ad quem.

Pelo motivo acima esposado pelo advogado do autor, permite-se que ele possa manifestar-se sobre as defesas juntadas. Entretanto, no momento de prolação de sentença este magistrado explicitará o seu entendimento sobre a situação jurídico processual acarretada pela ausências das rés.

Registre-se que as reclamadas protocolaram contestação em peça única, com documentos, tendo o sigilo sido retirado em audiência.

Alçada fixada no valor da inicial.

Preclusa a prova documental.

Manifestando-se sobre a defesa e documentos a parte autora ressalta que: “não há que se falar em prescrição bienal, eis que a ação foi proposta dentro do prazo correto, uma vez que a autora foi demitida em 24/04/2014 e a ação foi proposta em 07/04/2016; no mais, se reporta à inicial.”

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Razões finais remissivas, reportando-se as partes aos elementos dos autos.

Conciliação final recusada.

**ADIADO SINE DIE PARA SENTENÇA.**

Partes presentes cientes.

Encerrada a audiência às 11:29 horas.

E, para constar, eu, Frederico Olímpio Fonseca Moreira, Analista Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente.

**EDSON DIAS DE SOUZA**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por FREDERICO OLIMPIOFONSECA MOREIRA, Secretário(a) de Audiência.*

**61ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100275-57.2016.5.01.0061**

*Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 61ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100275-57.2016.5.01.0061 ajuizada por GUILHERME DE FREITAS CAMPOS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 08h58min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB nº 203133/RJ.

Presente o preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento no prazo de 5 dias.

Presentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação rejeitada.

Contestações escritas, lidas e juntadas aos autos, com documentos.

Alçada inicial.

Declaro preclusa a prova documental.

Em réplica, a parte autora reporta-se aos termos da petição inicial.

Sem mais provas, as partes se reportaram aos autos em razões finais orais, permanecendo inconciliáveis.

Adiado sine die para decisão.

Partes cientes.

Audiência encerrada às 09h04min.

**FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA**

**Juiz do Trabalho**

*Ata redigida por Elisa Moraes de Araújo, Secretário(a) de Audiência.*

## 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011228-74.2015.5.01.0007

*Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo. Juiz JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011228-74.2015.5.01.0007 ajuizada por LEONARA LEITE VIDAL em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 08h40min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Nelson Teodoro Schleder Neto, OAB nº 162434/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

**Retifique-se o polo passivo para que passe a constar a informação de que as 2ª, 3ª e 4ª rés, diante da falência decretada, devem ser denominadas como "massa falida de", devendo ser mantido o mesmo patrocínio.**

Conciliação recusada.

Contestação das rés com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Defere-se à parte autora o prazo de 15 dias para manifestações sobre defesa e documentos, sendo facultada às partes apresentação de rol de testemunhas, sob pena de trazê-la independentemente de intimação, sob pena de perda de prova. Cientes as partes quanto à observância do art. 451 do CPC, bem como da multa aplicada à testemunha ausente prevista na CLT.

Cientes as partes, inclusive de que deverão prestar depoimentos pessoais, sob pena dos efeitos da confissão.

Para realização da **INSTRUÇÃO** designa-se a data de **12/07/2017, às 10 horas**.

Audiência encerrada às 08h46min.



**JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por Aline Baptistade Souza, Secretário(a) de Audiência.*

## 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101476-20.2016.5.01.0050

*Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FABIO CORREIA LUIZ SOARES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101476-20.2016.5.01.0050 ajuizada por NELSON ANTONIO FERREIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.*

Às 08h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Retirado o sigilo da contestação.

Contestação com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Para **JULGAMENTO SINE DIE**.

**COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL**

TERMO DE :

( ) ABERTURA      (X) ENCERRAMENTO

NESTA DATA :

( ) INICIEI O \_\_\_\_º      (X) ENCERREI O 34º

Este volume destes autos com 6800 folhas.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2017. *A*

Escrivão